



# Diário Oficial

Nº 9.741- Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 25 de setembro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA “C” DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 471/09 QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE SERVEM REFEIÇÃO PARA PRONTO CONSUMO EM DISPONIBILIZAR PARA OS CLIENTES PRODUTO ASSÉPTICO (ÁLCOOL EM GEL) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**J. PUBLIQUE-SE  
CAMPINAS, 24 DE SETEMBRO DE 2009  
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**OFÍCIO Nº 254/2009**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 471/09 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que servem refeição para pronto consumo em disponibilizar para os clientes produto asséptico (álcool em gel) na forma que especifica e dá outras providências”

**SENHOR PRESIDENTE:**

**Comunicamos** a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea “c”, 51, “caput”, e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 471/09 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que servem refeição para pronto consumo em disponibilizar para os clientes produto asséptico (álcool em gel) na forma que especifica e dá outras providências”.

Em que pesem os nobres motivos que inspiraram o projeto de lei em tela, motivos de ordem legal e de mérito recomendam o veto total à proposição. Senão vejamos:

Inicialmente, observamos que a Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância e Sanitária (COVISA) exarou parecer sugerindo o veto total à presente iniciativa, uma vez que de acordo com a legislação sanitária vigente os estabelecimentos que servem refeições para pronto consumo têm a obrigação de serem adequadamente equipados com pias, sabonete líquido e papel toalha de material não reciclado para a higienização.

Além disso, de acordo com a Coordenadoria, a imposição aos comerciantes de disponibilizarem o álcool em gel acarretaria custo adicional significativo, sem no entanto apresentar efetividade no que tange a saúde pública, uma vez que a lavagem adequada das mãos com sabonete líquido já é suficiente para evitar a proliferação de moléstias, de modo que a utilização do álcool em gel deve ocorrer apenas diante da impossibilidade de lavagem adequada das mãos.

Do ponto de vista jurídico, salientamos que a aprovação da presente proposição acarretaria indevida intervenção do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe concerne, posto que atribui ao Poder Executivo Municipal a função atinente à fiscalização do cumprimento ao disposto no presente diploma (art. 5º), incorrendo em violação ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2º da Constituição Federal), uma vez que a competência para propor projetos de lei que disponham sobre atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundações é “exclusiva” do Prefeito Municipal (artigo 45, II da Lei Orgânica do Município).

Assim, a gerência administrativa do Município no que tange ao serviço público compete exclusivamente ao Chefe do Poder Executivo, o qual o administra concentrando suas atribuições de planejamento, organização e direção dos serviços públicos.

Nesse sentido é o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE** – Invasão da Esfera de atribuições do Executivo local - Invasão da Esfera de atribuições do Executivo local – Vulneração dos artigos 5º, 24, § 2º, 2, 47, XIX e 144 da Constituição do Estado de São Paulo – Ação procedente – A separação de Poderes é dogma fundante reiterado, pelo princípio da simetria, nas Cartas Estaduais. A iniciativa parlamentar de lei que vulnera as cláusulas de atribuições reservadas ao Chefe do Executivo é inconstitucional na origem e ao converter-se em lei, quando rejeitado o veto do Prefeito, aprofunda a incompatibilidade com a ordem fundante e não pode subsistir pelo controle de constitucionalidade adotado pelo sistema pátrio. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 138.719-0/3-00 – São Paulo – Órgão Especial – Relator: Renato Nalini – 14.02.07 – V.U.)

Assim, verifica-se que qualquer proposta originária do Legislativo nessa matéria afronta o princípio da independência e harmonia dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 24 de setembro de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### LEI Nº 13.684 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

*Denomina Rua Antonio Simões Lobo uma Via Pública do Município de Campinas*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ANTONIO SIMÕES LOBO**, a Rua 13, localizada no loteamento MONT BLANC RESIDENCE, com início na Rua 09 e término na Rua 11, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR AURÉLIO CLÁUDIO  
PROTOCOLADO Nº 08/08/8655

### LEI Nº 13.685 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

*Denomina Tereza de Oliveira Langoni e Thomaz Sarbo Langoni Vias Públicas do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas as seguintes vias públicas:

**I - RUA TEREZA DE OLIVEIRA LANGONI**, a Rua 02, localizada no loteamento MONT BLANC RESIDENCE, com início na Avenida 01 (lado A) e término na Rua 08 (trecho 1), no mesmo loteamento;

**II - RUA THOMAZ SARBO LANGONI**, a Rua 03, localizada no loteamento MONT BLANC RESIDENCE, com início na Avenida 01 (lado A) e término na Rua 08 (trecho 1), no mesmo loteamento;

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 08/08/5146  
AUTORIA: FRANCISCO SELLIN

### LEI Nº 13.686 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

*Denomina Rua Escritora Zélia Gattai uma Via Pública do Município de Campinas*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ESCRITORA ZÉLIA GATTAI**, a Rua 14, localizada no loteamento MONT BLANC RESIDENCE, com início na divisa do loteamento (junto à Estrada Municipal Adelina Segantini Cerqueira Leite) e término na divisa de loteamento (entre Área Institucional 02 e 06), no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPINAS, 24 DE SETEMBRO DE 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR ARTUR ORSI  
PROTOCOLADO Nº 08/08/04509

### LEI Nº 13.687 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

*Denomina Rua José Petrossi uma Via Pública do Município de Campinas*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA JOSÉ PETROSSI**, o trecho sem designação do loteamento JARDIM AMÉRICA, no Distrito de Barão Geraldo, que confronta com a Quadra “G” e a Praça 08 (Praça Osvaldo José Vitacchi), com início na Rua Antonio Marques de Oliveira (Rua 04) e término na Rua Maria Rosa Colinas (Rua 08), no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR ANTONIO FLÓRES  
PROTOCOLADO Nº 09/08/04940

### LEI Nº 13.688 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

*Denomina Rua Roque Pena Uma Via Pública Do Município De Campinas*  
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA ROQUE PENA**, a Rua 23 do loteamento JARDIM URUGUAI, com início na Rua 13 e término na Rua 30, no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2009

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR TADEU MARCOS  
PROTOCOLADO Nº 09/08/05736

**LEI Nº 13.689 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009**

*Denomina Praça Romildo Póvoa de Faria uma Praça Pública do Município de Campinas*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada **PRAÇA ROMILDO PÓVOA DE FARIA**, a Praça 03, do loteamento PARQUE SÃO JORGE, com área de 1.405,00m<sup>2</sup>, perimetrada pela Rua Plácida Pretini (Rua 08), Rua Apolônio Moura de Brito (Rua 11) e Rua Bernardino Bonavita (Rua 09), no mesmo loteamento.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 24 de setembro de 2009  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADORES ARLY DE LARA, ÉLCIO BATISTA E SEBÁ TORRES  
PROTOCOLADO Nº 09/08/05627

**OUVIDORIA**

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. OUVIDOR**

*Em 11 de setembro de 2009*

Protocolado n.º 06/10/29.427 PG

**Interessada:** Ouvidoria Geral do Município

**DESPACHO:**

À vista dos pareceres de fls. 316 a 317 da secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/09/2009, com nova supressão em percentual equivalente a 25% do valor do contrato atual;
2. A despesa decorrente, no valor global estimado de R\$ 3.844,13 (Três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos);
3. A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, retornando a esta Ouvidoria Geral para as demais providências.

Campinas, 11 de setembro de 2009  
**JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO**  
Ouvidor Geral

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Em 24 de setembro de 2009*

**Processo Administrativo:** nº 09/10/20.117 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 124/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de óculos a serem destinados a alunos da rede municipal e estadual de ensino.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 124/2009, referente ao objeto em epígrafe, com o preço unitário de R\$37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **VERGINIA VIEIRA ÓTICA – ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal nº 16.538/2009 e autorização da respectiva despesa.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*Em 24 de setembro de 2009*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08/10/59.254 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2009** - **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de reeducandos, com motoristas devidamente habilitados.

**HOMOLOGAÇÃO**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 043/2009, referente ao objeto em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor total mensal de R\$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), ofertado pela empresa adjudicatária **ZANCA TRANSPORTES LTDA - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para autorização de despesa nos termos do Decreto nº 14.217/03 e suas alterações;
2. à equipe de Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Infor-

mação Municipal - SIM;

3. à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura do Termo de Contrato, e

4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos para demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2009**

**Processo Administrativo:** 09/10/23.834 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSPP) - **Objeto:** Registro de Preços de brinquedos para Parques, Bosques e Praças.

O Município de Campinas, por intermédio do Pregoeiro em exercício, **COMUNICA** aos interessados que tendo em vista as alterações implementadas pelo Município no edital e no Projeto Básico do certame em epígrafe, restaram prejudicadas as impugnações apresentadas pelas empresas **CAROLINE NUNES SANTOS – EPP; COMERCIAL DAMBROS LTDA. CONSTRULAY CONSTRUÇÃO E PLAYGROUND LTDA; CESAR GOMES DO NASCIMENTO – ME e PHOENIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA, PAPELARIA E MÓVEIS LTDA**, devendo a reabertura do referido certame ser divulgada oportunamente.

Campinas, 22 de setembro de 2009

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**  
Pregoeiro em exercício

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se reaberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 146/2009 - Processo Administrativo nº 09/10/23.834 - Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSPP) - **Objeto:** Registro de Preços de brinquedos para Parques, Bosques e Praças. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **13/10/2009 às 09h30min**. O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **28/09/2009**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 23 de setembro de 2009

**GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI**  
Pregoeiro em exercício

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS****ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas, criado pela Lei no. 6574 de 19 de junho de 1991 e alterada pela Lei Municipal no. 8484 de 04 de outubro de 1992, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação do Colegiado na reunião extraordinária de 22/09/2009 **DELIBEROU** que referenda as prestações de contas apresentadas ao Setor de Prestação de Contas do DGDS/SMCAIS pelas entidades que apresentaram plano de aplicação para liberação do recurso do FMDCA, antes da publicação no DOM em 05. 03. 09 da Resolução nº 11/2009 deste Conselho.

Campinas, 23 de setembro de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**  
Presidente CMDCA

(24, 25, 26/09)

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS – CDPCNC**

*Lei Municipal nº 10. 813, de 26 de abril de 2001*

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas – CDPCNC, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 10. 813, de 26/04/ 2001, e o seu Regimento Interno publicado em Diário Oficial do Município, datado de 07/12/2004, vem através da sua Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições, **CONVOCAR** os Conselheiros Titulares e/ou na ausência destes seus Suplentes para **Reunião Extraordinária**, em dia e horário abaixo relacionados:

**PAUTA:** (1) Organização da programação do Mês de Novembro junto com a CEPRI; (2) Ações ou metas do Conselho até dezembro de 2009; (3) Informes.

**DIA:** 24/09/2009 - **HORÁRIO:** 19h00

**LOCAL:** Sede do Conselho – Rua 14 de dezembro, nº 10 – Centro – Campinas/SP.

Campinas, 21 de setembro de 2009

**ELVIRA REGINA BARBOSA MENDONÇA**

Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas  
(24, 25, 26/09)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere lei nº 8742 de 07/12/95 – LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11. 130 de 15/01/2002 e Decreto nº 14. 302 de 28/04/2003 que dispõe sobre seu Regimento Interno, e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais **RETIFICA a Resolução CMAS nº 45/2009:**

**ONDE SE LÊ: 2)** De acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso, apresentado pela Entidade, os recursos financeiros do co-financiamento serão repassadas parcelas mensais de R\$ 15. 643,00 divididas em 5 parcelas (Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro/2009). Apenas a parcela do mês de Agosto será no valor de R\$ 7. 821,90

**LEIA-SE: 2)** De acordo com o plano de aplicação e cronograma de desembolso, apresentado pela Entidade, os recursos financeiros do co-financiamento serão repassadas parcelas mensais de R\$ 15. 643,00 divididas em **4 parcelas (Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro/2009) totalizando o valor de R\$ 62. 572,00**

Campinas, 23 de Setembro de 2009

**SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE BRITO**  
Presidente do CMAS/Campinas

(24, 25, 26/09)

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 33755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO SME Nº 28/2009**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, considerando os problemas ocorridos na primeira semana em que o sistema esteve disponível para atualização cadastral, nos termos da Ordem de Serviço SME Nº 05/2009, que "regulamenta o Registro e a Atualização de Dados Funcionais de todos os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SME, para fins de processo de classificação geral que subsidiará os procedimentos organizacionais do ano letivo de 2009/2010, os quais serão regulamentados em Resoluções específicas", **COMUNICA** a ampliação, até **02/10/2009**, do prazo para atualização dos dados dos servidores das EMEIs e CEMEI's da SME no SER.

Campinas, 24 de setembro de 2009

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo nº: 09/03/04964****Interessado: Rio Empreendimentos Imobiliários Rurais Ltda.****Código do Imóvel: 5211.51.50.0001.01001****Assunto: Impugnação de Lançamento do IPTU**

Com nas disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2009** para o imóvel codificado sob nº 5211.51.50.0001.01001, alterando-se a área total construída de 60.102,07m² para 40.892,74m², em face da demolição da área de 19.209,33m², aprovada através do processo protocolizado sob nº 08/10/33361, substanciado nas disposições do art. 18, caput e § 1º, da Lei 11.111/01, alterada pela Lei nº 12.176/04 e pela Lei nº 12.445/05. O lançamento anteriormente constituído, relativamente ao exercício 2009, deverá ser substituído, com o cancelamento do respectivo débito e aproveitamento dos valores eventualmente recolhidos, nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações, Lei nº 12.445/05, Lei 12.446/05, Lei 13.209/07 e § 2º do art. 23 da lei nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolo nº: 09/10/18760****Requerente: Valdivino Ferreira Santos****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nº.006448/2009**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, **não conheço** das razões da impugnação do lançamento notificado sob n. **006448/2009**, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 34 da Lei 13.104/07. Mantendo-se seus dados inalterados, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60323(principal)****Interessado: Mariana Pellegrini Pisani****Assunto: Impugnação de AIIM – 000324e/2009 – Série E****Inscrição Municipal: 00.151.371-0**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 000324e/2009 – Série E, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60214 (principal)****Interessado: G R Tapeçaria e Comércio de Decorações Ltda****Assunto: Impugnação de AIIM – 000215e/2009 – Série E****Inscrição Municipal: 00.109.298-7**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 000215e/2009 – Série E, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/02269(principal)****Interessado: Banco Itaú S/A****Assunto: Impugnação de AIIM – 001026/2008****Inscrição Municipal: 1507168**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **DETERMINO DE OFÍCIO** a retificação do **AIIM – 001026/2008**, quanto à capitulação legal referente à competência de dezembro de 2005, para aplicação da legislação vigente, em relação à determinação da penalidade a ser imposta pelo descumprimento da obrigação principal (Nova redação: Artigo 54, II da Lei 12.392/05, combinado com o Artigo 119, II do Decreto 15.356/05), mantendo-se os valores do AIIM nos termos em que foi lavrado, conforme artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a

publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/10293 (principal)****Interessado: E M A Engenharia de Meio Ambiente Ltda****Assunto: Impugnação de AIIM – 001102/2009****Inscrição Municipal: 216135**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001102/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/10294(principal)****Interessado: E M A Engenharia de Meio Ambiente Ltda****Assunto: Impugnação de AIIM – 001100/2009****Inscrição Municipal: 216135**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001100/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/04917****Requerente: Luciano Ferrão Costalat****Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil – nº.006266/2008**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, **não conheço** das razões da impugnação do lançamento notificado sob n. **006266/2008**, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 34 da Lei 13.104/07, **alterando-se de ofício** o seu valor para **1.753,6198 UFICs**, (Redução de 1.074,9406 UFICs) com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 - CTN, pois foram considerados para dedução da sua base de cálculo, os valores referentes às notas fiscais de prestação de serviços e os recolhimentos de mão de obra própria, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 07/10/57820****Requerente: Sílvia Penha (Condomínio Edifício Serra Azul)****Assunto: Impugnação de ISSQN na Construção Civil – nº. 005100/08 e 005101/08**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13104/07, **defiro parcialmente** as razões da impugnação dos lançamentos notificados sob os n.º **005100/08 e 005101/08, alterando** o valor do lançamento notificado sob o nº **005100/08** para **7.183,4184 UFICs**, (redução de 976,9724 UFICs) e **alterando** o valor do lançamento notificado sob o nº **005101/08** para **842,6239 UFICs** (redução de 114,6044 UFICs) com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 - CTN, pois foram considerados para dedução da sua base de cálculo, os valores constantes nas notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal, cujo imposto foi devidamente recolhido. Deixo de recorrer de ofício à Junta de Recursos Tributários por não se tratar de hipótese prevista no artigo 74 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/15859****Interessado: DEC – Delegacia de Ensino de Campinas Leste****Assunto: Pedido de Restituição**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **DEFIRO** o pedido de restituição do ISSQN pago a maior no montante de 110,4418 UFICs, com fundamento nos artigos 42 e 44 da Lei 13.104/07. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60324 (principal)****Interessado: SGW Services Engenharia Ambiental Ltda****Assunto: Impugnação de AIIM – 000325e/2009 – Série E****Inscrição Municipal: 00.152.112-8**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **DEFIRO** o pedido do impugnante **CANCELANDO** o **AIIM – 000325e/2009 – Série E**, nos termos do artigo 100, III, § único e 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60260 (principal)****Interessado: Mani Belle Estética Ltda ME****Assunto: Impugnação de AIIM – 000261e/2009 – Série E****Inscrição Municipal: 00.121.046-7**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária

- CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido do impugnante, reduzindo o valor do **AIIM – 000261e/2009 Série E**, de 400,0000 UFICs para 200,0000 UFICs, referente a não entrega da DMS da competência de agosto de 2008, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 06/11/05157**

**Interessado: Crisart Artesanatos Ltda**

**CNPJ: 58.694.217/0001-29**

**Assunto: Licença de Publicidade**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07. **Determino de OFÍCIO** a realização de lançamento referente ao anúncio existente no endereço (Av. Dr. Campos Sales, 180): **(um) no estabelecimento – 1.3 – próprio – não luminoso nem iluminado - 5m² a 20m² (41,6500 UFICs)**, para o exercício de 2009 em nome de **Crisart Artesanatos Ltda - CNPJ: 58.694.217/0001-29**, em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal 11.105/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/10912(principal)**

**Interessado: Guida & Pavan Processamento de Dados Ltda**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000332e/2009 – Série E**

**Inscrição Municipal: 00.154.888-3**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 000332e/2009 – Série E, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60007 (principal)**

**Interessado: Auto Posto Mônica Ltda**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000008e/2009 – Série E**

**Inscrição Municipal: 00.002.036-2**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 000008e/2009 – Série E, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60157 (principal)**

**Interessado: Azul Companhia de Seguros Gerais**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000168e/2009 – Série E**

**Inscrição Municipal: 00.101.013-1**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 000168e/2009 – Série E, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60168 (principal)**

**Interessado: Braz, Alves Confeitaria e Rosticaria Ltda**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000169e/2009 – Série E**

**Inscrição Municipal: 00.101.263-0**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 000169e/2009 – Série E, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60205 (principal)**

**Interessado: Armazém Artesãos Ltda ME**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000206e/2009 – Série E**

**Inscrição Municipal: 00.106.709-5**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **DEFIRO PARCIALMENTE** o pedido do impugnante, reduzindo o valor do **AIIM – 000206e/2009 Série E**, de 800,0000 UFICs para 400,0000 UFICs, referente a não entrega da DMS das competências de agosto e setembro de 2008, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/03/60213(principal)**

**Interessado: Destak Transportes e Logística Ltda**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000214e/2009 – Série E**

**Inscrição Municipal: 00.109.250-2**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **DEFIRO** o pedido do impugnante **CANCELANDO** o **AIIM – 000214e/2009 – Série E**, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor potocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/06991 (principal)**

**Interessado: Carrefour Comércio Industrial Ltda**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000433/2009**

**Inscrição Municipal: 581437**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **Não conheço** das razões da impugnação do **AIIM – 000433/2009**, por não ter sido respeitado os requisitos de admissibilidade processual (qualificação e legitimidade) constantes na IN/001/2003 – DRM/SMF, conforme disposto no artigo 83, II e III da Lei 13.104/2007, mantendo seus dados inalterados, tendo em vista que não foi constatada incorreção que justificasse retificação, nos termos do artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/22950(principal)**

**Interessado: Cooperativa Médica Campinas Coopermecca**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001312/2009**

**Inscrição Municipal: 19116-7**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001312/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/22958(principal)**

**Interessado: Cooperativa Médica Campinas Coopermecca**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001315/2009**

**Inscrição Municipal: 19116-7**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001315/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/22959 (principal)**

**Interessado: Cooperativa Médica Campinas Coopermecca**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001313/2009**

**Inscrição Municipal: 19116-7**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001313/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/22957(principal)**

**Interessado: Cooperativa Médica Campinas Coopermecca**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001308/2009**

**Inscrição Municipal: 19116-7**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001308/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/22941(principal)**

**Interessado: Cooperativa Médica Campinas Coopermecca**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 000495/2009**

**Inscrição Municipal: 19116-7**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 000495/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/22960 (principal)**

**Interessado: Cooperativa Médica Campinas Coopermecca**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001311/2009**

**Inscrição Municipal: 19116-7**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001311/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/02261(principal)**

**Interessado: Banco Itaú S/A**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001035/2008**

**Inscrição Municipal: 1507168**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **DETERMINO DE OFÍCIO** a retificação do **AIIM – 001035/2008**, quanto à capitulação legal referente à competência de dezembro de 2005, para aplicação da legislação vigente, em relação à determinação da penalidade a ser imposta pelo descumprimento da obrigação principal (Nova redação: Artigo 54, II da Lei 12.392/05, combinado com o Artigo 119, II do Decreto 15.356/05), mantendo-se os valores do AIIM nos termos em que foi lavrado, conforme artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 09/10/10291 (principal)**

**Interessado: E M A Engenharia de Meio Ambiente Ltda**

**Assunto: Impugnação de AIIM – 001099/2009**

**Inscrição Municipal: 216135**

Com base na manifestação fiscal da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária - CSFM, nos documentos constantes no processo e em face do que dispõem os artigos 66 a 69 da Lei Municipal nº. 13.104/07; **INDEFIRO** as razões da impugnação do **AIIM 001099/2009, mantendo-o inalterado**, nos termos em que foi lavrado, haja vista não ter sido encontradas incorreções que justificassem retificações, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do artigo 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou agendando horário para vista do protocolado através do telefone (19) 3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do DRM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolado nº 2009/10/24610 e anexo**

**Contribuinte/Interessado: Sociedade Housing2 Alphaville Campinas**

**Requerente: Márcia Aparecida Beltramini Pereira da Silva**

**Assunto: Certidão de processos administrativos**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação: a) demonstração dos poderes do interessado para requerer em nome de Housing Alpha Campinas Ltda. b) declaração da finalidade do pedido, nos termos do parágrafo único do art. 2º da OS nº 609/01. Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s). O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de Agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

**Protocolado nº 2009/10/24609 e anexo**

**Contribuinte/Interessado: Sociedade Housing2 Alphaville Campinas**

**Requerente: Márcia Aparecida Beltramini Pereira da Silva**

**Assunto: Certidão de processos administrativos**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação: a) demonstração dos poderes do interessado para requerer em nome de Housing Alpha Campinas Ltda. b) declaração da finalidade do pedido, nos termos do parágrafo único do art. 2º da OS nº 609/01. Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s). O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de Agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

**Protocolado nº 2009/10/24611 e anexo**

**Contribuinte/Interessado: Sociedade Housing2 Alphaville Campinas**

**Requerente: Márcia Aparecida Beltramini Pereira da Silva**

**Assunto: Certidão de processos administrativos**

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação: a) demonstração dos poderes do interessado para requerer em nome de Housing Alpha Campinas Ltda. b) declaração da finalidade do pedido, nos termos do parágrafo único do art. 2º da OS nº 609/01. Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s). O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de Agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Fica **NOTIFICADO o Sujeito Passivo**, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º. - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º. - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
007790/2009	04/011/05873	PEDRO NELSON MORELLI	6.712,38
007791/2009	04/011/07212	EDMUR FONTANA BATONI	6.952,90
007792/2009	04/011/02283	MANUEL ANTONIO MAGALHAES PERA	6.520,92
007793/2009	03/011/04789	HERALDO LUIZ TELXEIRA RIBAS D'ÁVILA	6.297,20
007794/2009	03/010/20925	RODOLFO MARTINES DOS SANTOS	8.120,61
007795/2009	27754/02	MAURO ENGELBRECHT	6.996,62
007796/2009	02/010/11307	MARCOS RIBEIRO ROSSILHO	13.491,42
007797/2009	19310/95	MAURICIO BERNARDO DUARTE	318,25
007798/2009	42823/01	JORGE LUIS GIBBERT MASSOLA	9.009,56
007799/2009	53584/92	IB CONSTRUTORA E COM. LTDA	2.429,03
007800/2009	05/011/00314	NILTON JOSE EBERT BURGOHI	10.325,38
007801/2009	04712/02	MARCOS FÁVERO FLORENCE DE BARROS	7.075,52
007802/2009	02/010/12921	ROBERTO DORLA VESCOVI	6.025,39
007803/2009	05/011/03320	GISELE ARMELIN	1.187,73

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

O Auditor Fiscal Tributário da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o contribuinte: **UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. – CAMPINAS – CNPJ:33.700.394/0126-60 – CCM:27.362-7**, na forma disposta nos Artigos 19, 20, 21, 22, Inciso III, e Artigo 23 da Lei Municipal nº 13.104, de 17/10/2007, da **LAVRATURA dos Autos de Infração e Imposição de Multa de nº 001427/2009, 001428/2009, 001429/2009, 001431/2009, 001432/2009, 001433/2009, 001434/2009, 001435/2009, 001436/2009, 001437/2009, 001439/2009, 001440/2009, 001441/2009, 001443/2009, 001445/2009, 001446/2009, 001447/2009**, pelo descumprimento de obrigação principal podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias. O Contribuinte poderá tomar vistas do processo no “Porta Aberta”, situado no térreo do Paço Municipal, das 8h às 18h.

**JOÃO CARLOS BAPTISTA**

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 64.870-1

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolo: 2009/10/19154**

**Interessado: Papelaria e Livraria Ulemá Ltda.**

**Assunto: Impugnação de Lançamento da TFA**

**Inscrição Municipal: 22643-2**

Com base no art.87 da Lei nº13.104/07, **retifico** a decisão administrativa à fl.04, publicada no DOM em 09/09/2009, verificada a sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE CONSTA: “Protocolo nº08/10/47544(principal)”, LEIASE: “Protocolo nº2009/10/19154(principal)”.**

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do DRM/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

**Protocolo: 2006/11/07938**

**Interessado: Alquidido de Souza**

**Assunto: Lançamento de ISSQN – Construção Civil - Guia nº000799/2006**

Com base no inciso VIII do art.149 do CTN **anulo, de ofício**, o lançamento do ISSQN – Construção Civil, publicado no DOM em 10/03/2007, conforme Guia: 003531/007, tendo em vista que o mesmo fato gerador fora objeto de lançamento conforme publicação no DOM em 24/05/2006 - Guia nº 000799/2006, ficando autorizado o direito ao crédito de 509,3822 UFIC referente ao pagamento do lançamento ora anulado.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do DRM/SMF

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.****COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PROT. 09/10/26589 - Interessado: CPE / Associated Spring do Brasil Ltda.**

**“DEFERIDA** a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00266, dada de 22 de setembro de 2009, constante no protocolo 09/10/26589, cujo interessado é a Associated Spring do Brasil Ltda”.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**

Coordenadora de Projetos Especiais

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA.****COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS**

**PROT. 09/10/23324 - Interessado: CPE / Associated Spring do Brasil Ltda.**

**“DEFERIDA** a emissão das Certidões Gráfica e Descritiva de nº DIC – A3 00265, dada de 22 de setembro de 2009, constante no protocolo 09/10/23324, cujo interessado é a Associated Spring do Brasil Ltda”.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**

Coordenadora de Projetos Especiais

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E VIAÇÃO****COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS**

*Pela Senhora Coordenadora Eng.ª Telma Ap. Vicentini*  
**DE COMGAS ANUAL - Protocolo nº2006/10/10680; “Compareça o Interessado”.**

**GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO**

*Pelo Sr. Secretário Eng.º Osmar Costa*

**DE MÃO NA MASSA COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO** - Protocolo nº. 09/10/34703; “ Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, **INDEFIRO** o pedido de certidão de inteiro teor, por não atender às exigências legais, principalmente no que tange a legitimidade, tendo em vista que o subscritor do pleito não demonstrou poderes específicos para requerer em nome da empresa denominada Mão na Massa Cooperativa de Construção”.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

As Atas abaixo foram publicadas na Edição anterior indevidamente na Secretaria de Planejamento, sendo publicada nesta Edição na Secretaria correta.

### ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL COM SEDE EM CAMPINAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

(Art. 11 - XXII da Lei Municipal nº 10.841/2001)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2009, no local e hora designados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, os membros da Comissão Eleitoral, Alexandre Marchioni de Almeida, Janete do Prado Alves Navarro e Jerônimo Romanello Neto, devidamente designados na Reunião Ordinária do COMDEMA de 1º de julho de 2009, e sob a presidência de Mayla Yara Porto, verificaram e deram ciência aos presentes de que as exigências legais e estatutárias foram devidamente obedecidas.

Para esta Assembléia dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades do Segmento Técnico-Profissional, que foram inscritas e habilitadas pelos critérios legais e regimentais, compareceram as seguintes:

- 1.Entidade: ACI - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA  
Representante: JAN FERNANDES FERREIRA JUNIOR
- 2.Entidade: AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS  
Representante: FELIX WALTER GERMER JUNIOR
- 3.Entidade: ÁREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA  
Representante: MARCELO BERTOLINI
- 4.Entidade: SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE S PAULO - REGIONAL CAMPINAS  
Representante: JORGE JOEL DE FARIA SOUZA

Iniciado o processo eleitoral, os representantes com direito a voto, elegeram para a gestão 2009-2011, as seguintes entidades:

- 1º Titular: AEAC - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS**  
**1º Suplente:** ACI - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA  
**2º Titular: SEESP - SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE S PAULO - REGIONAL CAMPINAS**

**1º Suplente:** ÁREA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA  
 Sem que nenhuma objeção fosse apresentada e não tendo nada mais a registrar, às 11hs50, deu-se por encerrado os trabalhos e para tudo constar, eu, Maria Amélia Fernandes de Castro, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada pela Comissão Eleitoral e pela Presidência.

### ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO EMPRESARIAL COM SEDE EM CAMPINAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

(Art. 11 - XXIII da Lei Municipal nº 10.841/2001)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2009, no local e hora designados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, os membros da Comissão Eleitoral, Alexandre Marchioni de Almeida, Janete do Prado Alves Navarro e Jerônimo Romanello Neto, devidamente designados na Reunião Ordinária do COMDEMA de 1º de julho de 2009, e sob a presidência de Mayla Yara Porto, verificaram e deram ciência aos presentes de que as exigências legais e estatutárias foram devidamente obedecidas.

Para esta Assembléia dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades do Segmento Empresarial, que foram inscritas e habilitadas pelos critérios legais e regimentais, compareceram as seguintes:

- 1.Entidade: Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas (HABICAMP)  
Representante: Jerônimo Romanello Neto
- 2.Entidade: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - Regional Campinas (CIESP)  
Representante: Jairo Alves Junior
- 3.Entidade: Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - Regional Campinas (SECOVI)  
Representante: Rui Scaranari
- 4.Entidade: Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano (AELO)  
Representante: André Luis Masili
- 5.Entidade: Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo (SINDUSCON)  
Representante: Luiz Cláudio Minniti Amoroso
6. Entidade: Associação Comercial e Industrial de Campinas (ACIC)  
Representante: A dauto Silva Emerenciano

Iniciado o processo eleitoral, os representantes com direito a voto, elegeram para a gestão 2009-2011, as seguintes entidades:

- 1º Titular: CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL CAMPINAS (CIESP)**  
**1º Suplente:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO SETOR IMOBILIÁRIO E DA HABITAÇÃO DE CAMPINAS (HABICAMP)  
**2º Suplente:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE SÃO PAULO - REGIONAL CAMPINAS (SECOVI)  
**2º Titular: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDUSCON)**

**1º Suplente:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPINAS (ACIC)  
**2º Suplente:** ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE LOTEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (AELO)

Sem que nenhuma objeção fosse apresentada e não tendo nada mais a registrar, às 9hs50, deu-se por encerrado os trabalhos e para tudo constar, eu, Maria Amélia Fernandes de Castro, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada pela Comissão Eleitoral e pela Presidência.

### ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS PARA CADA UMA DAS NOVE MACROZONAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

(Art. 11 XX da Lei Municipal Nº10.841/2001)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2009, no local e hora designados no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, os membros da Comissão Eleitoral, Alexandre Marchioni de Almeida, Janete do Prado Alves Navarro e Jerônimo Romanello Neto, devidamente designados na Reunião Ordinária do COMDEMA de 1º de julho de 2009, e sob a presidência de Mayla Yara Porto, verificaram e deram ciência aos presentes de que as exigências legais e estatutárias foram devidamente obedecidas.

Para esta Assembléia dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades do Segmento das Associações de Moradores de Bairros para cada uma das nove Macrozonas, que foram inscritas e habilitadas pelos critérios legais e regimentais, compareceram as seguintes:

#### MACROZONA 01

1.Entidade: S OCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DE CAMINHOS DE SAN CONRADO  
Representante: M ÁRIO ANDRÉ NIER

2.Entidade: SOCIEDADE LOTEAMENTO COLINAS DO ATIBAIA  
Representante: ÂNGELA PODOLSKY

#### MACROZONA 02

1.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS  
Representante: VICTOR AUGUSTO PETRUCCI

#### MACROZONA 03

1.Entidade: ASSOCIAÇÃO PROBAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA PARTE II  
representante: NEY HOFFMANN

#### MACROZONA 04

1.Entidade: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AMAZONAS

Representante: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA BERNARDO

2.Entidade: ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVO LONDRES

Representante: MARIA DE LOURDES CANDIDO DOS SANTOS BISPO

3.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO JD SANTA GÊNEBRA

Representante: HÉLIO SHIMIZU

4.Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM CHAPADÃO

Representante: VANIA LANDO DE CARVALHO

5.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL DO JD CANAÃ

Representante: GILBERNEY CESAR CAMPOS CARIA

6.Entidade: SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO JARDIM SÃO FERNANDO

Representante: BRENO ACIMAR PACHECO CORRÊA

7.Entidade: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO JARDIM CAMPOS ELÍSEOS

Representante: WALCY DE OLIVEIRA

8.Entidade: ASSOCIAÇÃO E SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO

Representante: PEDRO BRITO CUNHA

9.Entidade: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO ESTORIL

Representante: JOAQUIM HIPÓLITO DE OLIVEIRA

10.Entidade: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO JARDIM SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS

Representante: FRANCISCO ANTONIO ROSA

#### MACROZONA 05

1.Entidade: SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE ÍRIS IV

Representante: CECÍLIO SERAFIM DOS SANTOS

2.Entidade: NÚCLEO RESIDENCIAL FILADÉLFIA

Representante: LUIZ FERNANDO DA CRUZ

3.Entidade: CONSELHO REGIONAL DAS ENTIDADES DE MORADORES DA REGIÃO DO CAMPO GRANDE EM CAMPINAS - COREGRAN

Representante: JOSÉ ADILSON DOS SANTOS

4.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SATÉLITE ÍRIS I

Representante: SOELI ALVES MONTEIRO GAVA

5.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM FLORENCE

Representante: JOSÉ JOÃO ANICIO LINO

6.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO PARQUE DAS FLORES

Representante: FRANCISCO PEREIRA

7.Entidade: ASSOC DE MORADORES DO JARDIM MARACANÃ

Representante: ANTONIO RAIMUNDO DE CARVALHO

8.Entidade: ASSOC DOS MORADORES DO JD SHANGAI

Representante: CARLOS ALBERTO CIRINO DE FREITAS

9.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NOVO MUNDO

Representante: EDIMILSON FREIRE DE LIMA

10.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE FLORESTA III E IV

Representante: MAURO LOURENÇO DOS SANTOS

11.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO PARQUE VISTA ALEGRE

Representante: ANTONIA TOLEDO RICCI

12.Entidade: CENTRO COMUNITÁRIO IPORÃ

Representante: OSVALDO VIEIRA DE PINHO

#### MACROZONA 06

1.Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS RURAIS E MORADORES DO BAIRRO PEDRA BRANCA E REGIÃO

Representante: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA

#### MACROZONA 07

1.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIROS POUSO ALEGRE E VISTA ALEGRE EM CAMPINAS E REGIÃO

Representante: ELIZABETA NOVAK

2.Entidade: S OCIEDADE ESCOLAR DO BAIRRO FRIBURGO

Representante: CARLOS CARMELO CAMPREGHER

3.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAGUAÇU II

Representante: MANOEL INÁCIO DE FARIAS

#### MACROZONA 08

1.Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD MYRIAM MOREIRA DA COSTA

Representante: L UIZ CARLOS DE SOUZA

2.Entidade: SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS RESIDENCIAL

Representante: MARCOS ROBERTO BONI

#### MACROZONA 09

1.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL JD ROSÁLIA

Representante: M AURÍCIO ALVES SOARES

2.Entidade: SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO PARQUE FAMÍLIA

Representante: C ÍCERO WILLIAM FURTADO

3.Entidade: SOCIEDADE AMIGOS DO PQ SÃO JORGE

Representante: LOURIVAL FRANCISCO ALVES

4.Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL SETE DE SETEMBRO

Representante: ELÍDIO GUIMARÃES

5.Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RESIDENCIAL PE JOSIMO

Representante: JOSÉ APARECIDO CARVAIS DA SILVA

Iniciado o processo eleitoral, os representantes com direito a voto, elegeram para a gestão 2009-2011, as seguintes entidades:

#### MACROZONA 01

**Titular: SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DE CAMINHOS DE SAN CONRADO**

**1º Suplente:** SOCIEDADE LOTEAMENTO COLINAS DO ATIBAIA

#### MACROZONA 02

**Titular:** ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO VALE DAS GARÇAS

#### MACROZONA 03

**Titular: ASSOCIAÇÃO PROBAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA PARTE II**

#### MACROZONA 04

**Titular:** CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AMAZONAS

**1º Suplente:** ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM NOVO LONDRES

**2º Suplente:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO JD SANTA GÊNEBRA

#### MACROZONA 05

**Titular:** SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO CIDADE SATÉLITE ÍRIS IV

1º Suplente: NÚCLEO RESIDENCIAL FILADÉLFIA

2º Suplente: CONSELHO REGIONAL DAS ENTIDADES DE MORADORES DOS BAIROS DA REGIÃO CAMPO GRANDE - COREGRAN

#### MACROZONA 06

Titular: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO BAIRRO PEDRA BRANCA E REGIÃO

#### MACROZONA 07

Titular: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIROS POUSO ALEGRE E VISTA ALEGRE EM CAMPINAS E REGIÃO

1º Suplente: S OCIEDADE ESCOLAR DO BAIRRO FRIBURGO

2º Suplente: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL ITAGUAÇÚ II

#### MACROZONA 08

Titular: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD MYRIAM MOREIRA DA COSTA

1º Suplente: S OCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS RESIDENCIAL

#### MACROZONA 09

Titular: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO NÚCLEO RESIDENCIAL JD ROSÁLIA

1º Suplente: S OCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DO PARQUE FAMÍLIA

2º Suplente: S OCIEDADE AMIGOS DO PQ SÃO JORGE

Sem que nenhuma objeção fosse apresentada e não tendo nada mais a registrar, às 17hs00, deu-se por encerrado os trabalhos e para tudo constar, eu, Maria Amélia Fernandes de Castro, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada pela Comissão Eleitoral e pela Presidência.

## ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS COM TRADIÇÃO NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE COM SEDE EM CAMPINAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

(Art. 11 - XIX da Lei Municipal nº 10.841/2001)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2009, no local e hora designados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, os membros da Comissão Eleitoral, Alexandre Marchioni de Almeida, Janete do Prado Alves Navarro e Jerônimo Romanello Neto, devidamente designados na Reunião Ordinária do COMDEMA de 1º de julho de 2009, e sob a presidência de Mayla Yara Porto, verificaram e deram ciência aos presentes de que as exigências legais e estatutárias foram devidamente obedecidas.

Para esta Assembléia dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades do Segmento Organizações Não-Governamentais com Tradição na Defesa do Meio Ambiente, que foram inscritas e habilitadas pelos critérios legais e regimentais, compareceram as seguintes:

1. Entidade: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP  
Representante: MÁRCIA HELENA CORRÊA

2. Entidade: JAGUATIBAIA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
Representante: RAPHAEL PINHEIRO DE MAGALHÃES

3. Entidade: SÓS MATA SANTA GENEBRA – MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Representante: RAQUEL VALENTE DE GOUVÊA

4. Entidade: INSTITUTO JEQUITIBÁ – ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Representante: JOSÉ LUIZ VIEIRA MÜLLER

5. Entidade: APRO-CIMA – AMIGOS DO PROGRAMA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

Representante: WASHINGTON DE SOUZA CASTRO

6. Entidade: ESCOLA VIVEIRO - MULTIPLICADORA ARTESÃ

Representante: TARCÍSIO PENTEADO VECCHINI

7. Entidade: ASSOCIAÇÃO TRABALHISTA AMBIENTAL - ATA

Representante: BRUNO ROBERTO ESPINOSA DORIGON

8. Entidade: IEAS - INSTITUTO ECO AMBIENTAL E SOCIAL

Representante: PETER TRAUER

Iniciado o processo eleitoral, os representantes com direito a voto, elegeram para a gestão 2009-2011, as seguintes entidades:

1º Titular: JAGUATIBAIA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

1º Suplente: IEAS - INSTITUTO ECO AMBIENTAL E SOCIAL

2º Titular: INSTITUTO JEQUITIBÁ – ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

1º Suplente: ESCOLA VIVEIRO - MULTIPLICADORA ARTESÃ

3º Titular: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA DIVERSIDADE DAS ESPÉCIES - PROESP

1º Suplente: APRO-CIMA – AMIGOS DO PROGRAMA CIDADANIA E MEIO AMBIENTE

4º Titular: SÓS MATA SANTA GENEBRA – MOBILIZAÇÃO DA SOCIEDADE

1º Suplente: ASSOCIAÇÃO TRABALHISTA AMBIENTAL - ATA

Sem que nenhuma objeção fosse apresentada e não tendo nada mais a registrar, às 14hs50, deu-se por encerrado os trabalhos e para tudo constar, eu, Maria Amélia Fernandes de Castro, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada pela Comissão Eleitoral e pela Presidência.

## ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES COM SEDE EM CAMPINAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/COMDEMA

(Art. 11 - XXI da Lei Municipal nº 10.841/2001)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2009, no local e hora designados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, os membros da Comissão Eleitoral, Alexandre Marchioni de Almeida, Janete do Prado Alves Navarro e Jerônimo Romanello Neto, devidamente designados na Reunião Ordinária do COMDEMA de 1º de julho de 2009, e sob a presidência de Mayla Yara Porto, verificaram e deram ciência aos presentes de que as exigências legais e estatutárias foram devidamente obedecidas.

Para esta Assembléia dos Representantes Titulares e Suplentes das Entidades do Segmento Sindicato de Trabalhadores, que foram inscritas e habilitadas pelos critérios legais e regimentais, compareceram as seguintes:

1. Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO

Representante: RENATA BARRETO FREIRE

2. Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇO DE ESGOTO DE CAMPINAS E REGIÃO.

Representante: MARCOS ALNEI SESTARI

3. Entidade: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE S PAULO

Representante: AGILDO NOGUEIRA JUNIOR

4. Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNICAMP

Representante: JOÃO RAIMUNDO MENDONÇA DE SOUZA

5. Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS

Representante: ROSANA RIBAS GRIGOLETO

6. Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE CAMPINAS

Representante: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

7. Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINAS

Representante: SILVANA GURGUEIRO PIASSA

8. Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO, MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B, DESPACHANTES, EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES ESCOLAR SEUS ANEXOS E AFINS DE CAMPINAS, REGIÃO E CIDADES ANEXAS

Representante: LAERCIO PINHEL DA SILVA

9. Entidade: SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA, DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES DO RAMO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA DE CAMPINAS E REGIÃO

Representante: VALNEI GOMES DA SILVA

10. Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DE CAMPINAS E REGIÃO.

Representante: RAIMUNDO MIRANDA SANTOS FILHO

11. Entidade: SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Representante: STEVE AUSTIN CAMPOS ROSA

Iniciado o processo eleitoral, os representantes com direito a voto, elegeram para a gestão 2009-2011, as seguintes entidades:

1º Titular: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇO DE ESGOTO DE CAMPINAS E REGIÃO.

1º Suplente: SINDICATO DOS TRABALHADORES MOTOFRETISTA E MOTOBOYS DE CAMPINAS E REGIÃO.

2º Suplente: SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º Titular: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS

1º Suplente: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPINAS E REGIÃO

2º Suplente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS EM AUTO, MOTO ESCOLA, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A e B, DESPACHANTES,

EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES ESCOLAR SEUS ANEXOS E AFINS DE CAMPINAS, REGIÃO E CIDADES ANEXAS

Sem que nenhuma objeção fosse apresentada e não tendo nada mais a registrar, às 10hs50, deu-se por encerrado os trabalhos e para tudo constar, eu, Maria Amélia Fernandes de Castro, lavrei a presente ata, depois de lida e aprovada pela Comissão Eleitoral e pela Presidência.

## CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 01/07/2009

No primeiro dia de julho de dois mil e nove, às 14:00 horas, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATT), na Avenida Brasil, nº 2340, a octogésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros no exercício da titularidade: Mayla Porto (Macrozona 4), Maria Fernanda Chiochetti (Seplan), Janete do Prado Navarro (Saúde), Edson Navarro (Infra-estrutura), Walquíria Sonati (Habitação), Maria José Adams (Educação), Rosemeire Facina (Sanasa), Déa Rachel E. de Carvalho (CEASA), Leticia Roberto (FJPO), José Augusto Maiorano (CAT), Roseli Buzanelli Torres (IAC), Dionete Santin (UNICAMP), Jerônimo Romanello (HABICAMP), André Luis Masili (AELo), Luciano Silva de Almeida (OAB), Tércia Pílonia (AREA), Renata Barreto Freire (Sindicato dos Bancários), Ney Hoffmann (Macrozona 2), Gilberto Penteado B. de Almeida (Macrozona 3), Francisco Augusto Souza (Macrozona 6), Márcia Corrêa (PROESP) e Hélio Shimizu (Associação de Desenvolvimento Sustentável do Jardim Santa Genebra). Os conselheiros suplentes: Marilis Busto Tognoli (Seplan) e Jairo Alves Júnior (CIESP). A reunião teve a presença de Vânia de Carvalho (Coletivo Ser Semente), José Luis Muller (Instituto Jequitibá), Dorival dos Santos (Soc. Amigos do Bairro Santa Mônica), Plínio Escher Jr. (Assessor SMMA) e Júlio Tosello (Diretor SMMA). A presidente Mayla inicia a reunião abrindo a palavra para os informes e comunicações dos conselheiros. A conselheira Márcia Corrêa informa sobre a realização de audiência com o Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, Francisco Graziano Neto, que recebeu uma comitiva de Campinas para tratar sobre o processo de licenciamento ambiental da ampliação do aeroporto de Viracopos. A conselheira Mayla complementa dizendo que foi entregue um documento ao Secretário, reivindicando que fosse feita uma rigorosa e cuidadosa análise do EIA/RIMA desse empreendimento, bem como que o mesmo fosse rejeitado tendo em vista suas deficiências e que fosse elaborado um outro estudo pelo empreendedor que supra a falta de análise de alternativas ao projeto e no projeto. Reivindicou-se também a abertura de mais oportunidades para que a sociedade se informe, discuta e apresente sugestões ao projeto, tendo em vista a obrigatoriedade da publicidade do mesmo que tem sido pequena para uma região metropolitana como a nossa. Apenas duas audiências públicas é muito pouco para a abrangência da região. Apesar das implicações políticas o Secretário garantiu que a análise técnica do EIA/RIMA vai prevalecer. Informa ainda sobre a criação de uma Comissão Metropolitana de Viracopos, integrada por vereadores da RMC, que teve a primeira reunião em Indaiatuba e vai acompanhar a questão. Em seguida, Mayla apresentou proposta para redação de moção relativa aos impactos sócio-ambientais deste empreendimento, a ser elaborado em conjunto com outros Conselhos Municipais de Meio Ambiente da região de Campinas. A conselheira Roseli sugere constar a questão da saúde pública no documento. A conselheira Walquíria pergunta se não é papel do CONSEMA fazer isto, e a conselheira Márcia esclarece a ela as funções de cada instância. Colocada em votação, os conselheiros concordam que o Conselho elabore documento conjunto com outros conselhos sobre os impactos da atual proposta de ampliação do aeroporto de Viracopos em análise e inicie tratativas nesse sentido.

O Diretor da SMMA, Júlio, pede a palavra para informar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente está finalizando o parecer técnico relativo ao EIA/RIMA sobre a ampliação do aeroporto de Viracopos e solicita que o mesmo possa ser apresentado na próxima reunião do ComdeMA. A presidente consulta o plenário e fica decidido que o parecer da Secretaria será tema de pauta da próxima reunião a ocorrer em 30 de julho. A seguir, o conselheiro Ney, coordenador da comissão de análise do território e gestão dos recursos naturais dá os informes sobre os trabalhos da mesma, sendo que a próxima reunião da comissão fica acordado que será dia 07/07, às 15hs. Em seguida, o conselheiro Shimizu comunica que preencheu um questionário de avaliação da Agenda 21, enviado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA) e solicita que os conselheiros se manifestem para que possa encaminhar a resposta a Brasília até 31 de julho. A conselheira Janete sugere incluir práticas do PAC nas respectivas respostas e a conselheira Walquíria indica os projetos da secretaria de habitação como exemplo de remoção de famílias de área de risco e práticas de educação ambiental. A presidente sugere que as secretarias de governo envolvidas venham apresentar os respectivos projetos ao ComdeMA, eis que eles têm cunho ambiental. Fica acertado que a Secretaria de Habitação apresentará o projeto Anhumas na reunião de agosto do conselho. O coordenador da comissão de política e gestão informa que a revisão da lei e do regimento interno do ComdeMA não será mais realizada no período de transição, sendo remetida para a próxima gestão do Conselho. A presidente questiona a mudança de planos, uma vez que até então havia pressão por parte do executivo para aprovar estas mudanças. Shimizu informa que em reunião com o Secretário de Meio Ambiente, chegaram à conclusão que a mudança na lei do Conselho deve ser feita com cuidado, observando inclusive a criação do sistema de administração da qualidade ambiental, que será objeto de discussão na Conferência Municipal do Meio Ambiente (CMMA), portanto, seria melhor deixar para tratar da questão mais prá frente. Comunica ainda, que despachou para o Secretário Municipal de Meio Ambiente, dois protocolos antigos sobre o Código Ambiental que se encontravam no ComdeMA sem parecer técnico, um de 1997 e o outro de 2001, para que juntamente com o projeto de lei sobre a política municipal de meio ambiente sejam objeto de análise na CMMA, conforme entendimento com o vereador Luis Yabiku, que aguardará as contribuições da Conferência. Com relação a um RAP relativo à regularização do sítio aeroportuário de Viracopos de 2004, baseado no decreto estadual revogado em 2006, a comissão de política do ComdeMA houve por bem despachar ao Secretário de Meio Ambiente para proceder conjunta com o atual EIA/RIMA, que se encontra em processo de licenciamento. A presidente diz a Shimizu, que hierarquicamente ela tem que tomar conhecimento dos despachos administrativos, que ele não poderia ter enviado embora protocolos sem a anuência do pleno. Assim como o pleno toma ciência dos protocolos que entram, ele tem que tomar ciência quando saem e não depois que saíram. Os coordenadores têm autonomia para instruir

os processos, mas no caso, é uma decisão de encaminhamento e não complemento de informação. Portanto, o procedimento há que ser corrigido, para que não ocorram mais lapsos como este. Shimizu comunica, também, que em conversa com a presidente do Conselho ponderou sobre a necessidade de atualizarmos o cálculo sobre o quorum das reuniões do Comdema, que embora constem 32 conselheiros titulares na lista de presença, há 5 conselheiros que não deveriam ser considerados para a definição do quorum, pois estão com dificuldades de participação: dois ambientalistas, um da macrozona 5, um da Pucamp e um da Unicamp. Dado que os mesmos foram devidamente comunicados das suas ausências nos termos regimentais, o quorum tem que se basear na presença efetiva nas reuniões, sendo atualizada a lista de presença e o quorum passa então a ser calculado sobre 27 conselheiros, conforme concordância do pleno. No que diz respeito ao aeroporto dos Amarais, o conselheiro Shimizu sugere que a Secretaria de Meio Ambiente oficie o Departamento de Aviação do Estado de São Paulo (DAESP), para saber sobre as obras de ampliação que vem sendo realizadas naquele aeroporto, o que tem implicado em maiores impactos ambientais, em especial poluição sonora, para que o Comdema possa ser informado sobre situação e adote as medidas cabíveis. A conselheira Déa diz ao coordenador da comissão de política, que não recebeu comunicado sobre a reunião da mesma. A presidente diz a Shimizu que ele tem o hábito de enviar comunicado sobre a comissão para várias listas na internet, mas que acaba por não enviar aos próprios conselheiros membros da comissão, que isso precisa ser corrigido. Que não são todos os conselheiros que participam das listas, assim é necessário enviar o comunicado nos endereços eletrônicos dos mesmos. Aproveita para informar aos conselheiros mais novos sobre a existência da lista de discussão do Comdema: comdema-campinas@yahoo.com.br, que não é composta apenas pelos atuais conselheiros, mas é mais ampla e o moderador é o conselheiro Ney Hoffmann, a quem deve ser dirigido o pedido de ingresso. A conselheira Dionete informa que o Congeapa discutiu os projetos de lei sobre os bolsões e condomínios, sendo importante que o Comdema faça o mesmo. O conselheiro Ney diz que recebeu o arquivo digital do projeto de lei do executivo que vai ser enviado para todos conselheiros conhecerem e enviar sugestões e depois vai ser marcada reunião da comissão de análise do território e gestão para discutir o assunto. A conselheira Roseli pede informações sobre a nossa participação nas reuniões do Condepacc e a presidente responde que continua na mesma. Mostra o e-mail que enviou na semana passada para a Coordenadora da CSPC, perguntando sobre a data das reuniões, mas até agora não teve resposta. Vários conselheiros se manifestam lamentando que isso continue a ocorrer e os representantes do Comdema não sejam convocados para as reuniões do Condepacc. Decidiu-se estudar medidas a serem tomadas, devendo haver recesso em julho do Condepacc. A presidente questiona a Shimizu porque o Conselho de Meio Ambiente não consta da proposta de Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Meio Ambiente a ser montada, se estão presentes várias entidades e inclusive outros conselhos. O vice-presidente do Comdema esclarece que a proposta de CMMA está sendo construída em conjunto pelo Conselho e Secretaria de Meio Ambiente e que dentre os componentes da Coordenação Executiva vários pertencem ao Comdema, mas que será providenciada a adequação e correção no texto antes que o prefeito mande publicar a portaria no Diário Oficial do Município nomeando a Comissão Organizadora da Conferência. Em seguida, Mayla aproveita a presença do Diretor da SMMA, Júlio, para indagar sobre o processo de municipalização do licenciamento ambiental, porque recebeu cópia do termo de convênio assinado entre o município e o estado em 02 de junho passado e nele não foi incorporado a relação de atividades a serem licenciadas que já foram discutidas e aprovadas pelo Comdema no ano passado. O Diretor Júlio da SMMA esclarece que o convênio com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo não define a lista cinza ou verde que o assunto deverá ser discutido quando for feita a lei. A presidente diz que leu entrevista do Secretário de Meio Ambiente no jornal dizendo que em 90 dias a prefeitura começa o licenciamento, então como é que fica? A preocupação é grande, pois a secretaria ainda não tem a infraestrutura, nem recursos para isso. Não vai ser acatada a decisão deste conselho deliberativo? Que inclusive, discutiu e aprovou a chamada lista cinza (atividades licenciadas pela Cetesb), com a presença do então Secretário de Meio Ambiente, Vicente Andreu. Faltando ainda discutir a lista verde (atividades licenciadas pelo DEPRN), como é que foi assinado o convênio sem isso? O conselheiro Jerônimo pede que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente abra espaço para que possamos discutir o projeto de lei que disciplinará a matéria. Várias manifestações ocorrem e devido à extensão e complexidade do assunto, a presidente propõe que se discuta o assunto na próxima reunião ordinária e o Diretor da SMMA, Júlio, responde afirmativamente. Então ficou agendado para a próxima reunião, o item sobre a municipalização do licenciamento ambiental. Em seguida, é apreciado o Edital de cadastramento das entidades e convocação das assembleias dos segmentos sociais, visando o processo de renovação do COMDEMA para a gestão 2009 – 2011. Lidos na íntegra e discutidos, são aprovados para publicação. Aprovou-se a seguinte proposta de calendário, dependendo das possibilidades de execução e publicação no Diário Oficial do Município: no período de 13 de julho a 12 de agosto (cadastramento das entidades), em 21 de agosto (assembleias dos segmentos). Nos termos regimentais, foi aprovado ainda pelo plenário, o teor do ofício a ser encaminhado aos demais segmentos institucionais que compõem o Conselho, solicitando as respectivas indicações. A presidente relembra à todos, que tendo em vista a deliberação efetuada pelo Conselho através da Resolução 03/2008, quem já é titular há dois mandatos pode retornar como titular, não havendo mais a limitação de dois mandatos, o que atende aos anseios gerais e facilita a continuidade das atividades. O vice-presidente Shimizu indica Mayla, Alexandre e Maria Amélia para integrarem a comissão eleitoral. A presidente agradece, mas diz que não quer integrar a comissão, vai somente acompanhar e presidir os trabalhos eleitorais até o seu momento final. Diz ainda que o mandato desta gestão expira-se oficialmente em 18/10/09 e até lá pretende continuar a ter a honra de conduzir as atividades deste Conselho. Pede o empenho de todos os conselheiros na divulgação do processo eleitoral para que mais entidades possam se credenciar a participar deste conselho tão importante para a cidade. A comissão eleitoral ficou definida com a seguinte composição: Alexandre Marchioni de Almeida (Jurídico), Janete do Prado Navarro (Saúde) e Jerônimo Romanello (Habicamp), que deverão se reunir preliminarmente com a presidência para estabelecer os procedimentos. O Diretor da SMMA, Júlio, coloca a funcionária da secretaria, Maria Amélia, a disposição para secretariar os trabalhos e receber os documentos e inscrições das entidades. O conselheiro Shimizu sugere que, apesar de não haver alteração no regimento interno, a comissão eleitoral utilize o critério ético, não aceitando cadastramento das entidades que possuem na sua direção pessoas que ocupem cargo comissionado na Prefeitura. No que diz respeito aos representantes da Prefeitura, a indicação da antiga Seplama, atual Seplan, caberá à Secretaria de Meio Ambiente, na Secretaria de Obras, a indicação caberá à Secretaria de Serviços Públicos, sendo recomendado que esta indique um membro do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) e um do Departamento de Parques e Jardins (DPJ). Em seguida o coordenador da comissão de política, Shimizu, procede à leitura do manifesto em defesa da água e dos biomas brasileiros elaborado pela comissão. Colocada em discussão, o documento recebe críticas e sugestões, sendo considerado insuficiente para aprovação nos termos apresentados, se definindo que o texto será encaminhado pela presidência aos demais conselheiros visando receber contribuições para a sua reformulação, devendo o mesmo retornar a pauta posteriormente. Em seguida, as atas das reuniões ordinárias 83º, 84º, 85º, 86º e 87º são submetidas à apreciação do pleno que, com adendo relativo ao edital de convocação da CMMA na ata da 86ª reunião, recebem aprovação geral. A conselheira Letícia informa que no dia 14 de julho quando se comemora o aniversário de Campinas, a Fundação José Pedro de Oliveira estará realizando uma exposição fotográfica sobre a Mata de Santa Genebra no Centro de Convivência Cultural. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 17:00 horas, eu, Maria Fernanda Chiochetti, lavei a presente ata.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (COMDEMA/CAMPINAS) ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/08/2009

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e nove, às 14 horas, realizou-se na sala 118 do CETATE (CATI), na Avenida Brasil nº 2340, a oitogésima nona reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com a presença dos seguintes conselheiros, no exercício da titularidade: Mayla Porto (Macrozona 4), Maria Fernanda Chiochetti (Seplan), Janete P. Navarro (Saúde), Alexandre Marchioni (Assuntos Jurídicos), Walquiria Sonati (Habitação), Déa Rachel E. Carvalho (Ceasa), Maria José Adamí (Educação), Edson Roberto Navarrete (Infra-estrutura), Rosemeire Facina (Sanasa), Roseli Torres (IAC), José Augusto Maiorano (CATI), José Aires de Moraes (FIPO), Ana Helene Fostier (Unicamp), Noemie Nelly Nahum (PUCC), Márcia Rosane Marques (Sindicato

Rural), André Luis Masili (AELO), Jerônimo Romanello Neto (Habicamp), Renata Barreto Freire (Sindicato dos Bancários), Tércia Pílonia (AREA), Peter Traue (ATA), Márcia Corrêa (Proesp), Hélio Shimizu (Associação de Desenvolvimento Sustentável Jardim Santa Genebra), Ângela Podolsky (Macrozona 1), Victor Petrucci (Macrozona 2) e Francisco Augusto de Souza (Macrozona 6). Com os seguintes conselheiros suplentes presentes: Marilís Tognoli (Seplan), Francisco José Lopes (Ceasa), Letícia Maria Roberto (FIPO) e Ney Hoffmann (Macrozona 2). A presidência iniciou a reunião propondo o remanejamento da pauta, onde os informes e comunicações ficariam para o final, tendo em vista a presença do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, que vai efetuar um balanço das ações efetuadas pela SMMA. Aprovada a inversão, a presidente cumprimentando o Secretário e agradecendo pela presença, passa a palavra para o mesmo. Paulo Sérgio discorre sobre as prioridades da SMMA: 1) Centro Expandido; 2) MZ1 e MZ2 (APA); 3) Corredor Ecológico da Mata Sta Genebra e 4) Macrocorredores Ecológicos. Faz uma explanação sobre a grande meta de ser o primeiro município brasileiro com mais de 500 mil habitantes a ter o tratamento de 100% de esgoto. Fala sobre o planejamento de áreas verdes no município, destacando os corredores macroecológicos e a instituição de decreto municipal de julho de 2009 que dispõe sobre o Grupo de Acompanhamento para a criação de novas Unidades de Conservação Ambiental no Município de Campinas. Passando a listar as atividades que a Secretaria está envolvida ou tem participado em conjunto com outras Secretarias Municipais: Projeto Minha Casa Minha Vida (PAC e SEHAB); municipalização do licenciamento ambiental – capacitação dos técnicos da secretaria em curso - os termos do convênio serão discutidos com o Comdema assim que os procedimentos estiverem delineados pela prefeitura; cooperação com a Secretaria de Infra-estrutura para obtenção de licença para operação do Aterro Delta A e elaboração de estudos para a obtenção de licença para o Delta B; PAC macrodrenagem no Ribeirão Quilombo; PAC Anhumas e Viracopos – educação ambiental para a comunidade; extensão da Maria Fumaça, apoio técnico para obtenção da licença ambiental; anel viário intermediário na marginal do Pícarão – reflorestamento; Pólo Ciatec II, definição de diretrizes ambientais de ocupação e critérios para o licenciamento ambiental; Pólo Anhanguera (Urbanismo); controle do carrapato estrela e febre maculosa no Lago do Café (Saúde); Elaboração de projeto de Lei sobre os resíduos sólidos da construção civil; atualização do levantamento das matas nativas do município de Campinas; mapeamento das nascentes do alto do Ribeirão das Cabras; Parques Lineares do Rio Capivari e do Ribeirão das Pedras em implantação; entrega do Parque Botânico e Centro do Conhecimento das Águas; realização da semana do meio ambiente (Semeia); participação no evento Sustentar 2009; apoio ao coletivo educador ambiental de Campinas (Coeduca); revitalização da Estação Ambiental de Joaquim Egídio; acompanhamento na finalização do plano de manejo da Mata Santa Genebra pela Fundação José Pedro de Oliveira; fiscalização ambiental – atendimento de denúncias; projeto de criação de novas unidades de conservação; planejamento ambiental para os planos de gestão local das macrozonas 7 e 9 junto com a SE-PLAN. A seguir a presidência abre a palavra aos conselheiros para perguntas e comentários. O conselheiro Francisco Augusto pergunta ao Secretário qual é o projeto para a área rural da MZ 6? Ele diz que quando for feito o plano de gestão da macrozona isso será definido. A conselheira Márcia Corrêa diz que é preciso esclarecer que não foi por espontânea vontade que o município estabeleceu as metas para tratamento de esgoto, mas sim, devido a muitas ações judiciais e a um TAC (termo de ajustamento de conduta), celebrado entre o Ministério Público e a Sanasa, que obrigou o município a realizar estes investimentos. Lembra que o Bosque dos Jequitibás está morrendo e não existe planejamento para salvar a área. Não adianta ficar criando unidades de conservação de papel, se as existentes não são cuidadas. Levanta a preocupação com o pouco prazo de vida útil do Complexo Delta, e o fato de Campinas ter se transformado num lixão a céu aberto. Informa ao Secretário que o Proesp já protocolou há meses nos órgãos federais, pedido solicitando transformar a Mata de Sta Genebra em Unidade de Conservação – Refúgio da Vida Silvestre, portanto já existe uma ação em curso que poderia ser incorporada pela municipalidade. Pergunta ao Secretário o que ele vai fazer de fato para conter a imensa e nociva especulação imobiliária que atinge Campinas e que está fragmentando irremediavelmente a cidade? Não adianta correr atrás, assim não tem projeto de corredor verde que dê conta, é preciso barrar estes empreendimentos. Complementa citando os impactos do Ciatec II sobre o Ribeirão Anhumas. Em seguida, o conselheiro Shimizu questiona com relação à ausência da Conferência Municipal do Meio Ambiente na apresentação dos projetos e prioridades citadas pelo Secretário, inclusive sobre a não publicação até agora do decreto municipal convocando a Conferência, sendo que o mesmo já foi aprovado pelo Comdema, com indicação de realização da Conferência até 30 de setembro do corrente ano. O Secretário Paulo Sérgio em resposta afirma que o Prefeito deseja avançar na execução de projetos com diretrizes consolidadas e a Conferência constitui um instrumento importante para a participação da sociedade, que a Secretaria de Meio Ambiente apóia este evento, mas para viabilizar a Conferência nessa dimensão, temos que realizar uma série de trabalhos antes para que ela seja produtiva. A idéia é ter elementos mais estruturados para chegar com propostas na Conferência. Com certeza ela não acontecerá mais até 30 de setembro, quem sabe ela acontece em novembro. A conselheira Ângela parabeniza a Secretaria pela atuação e existência, porque o município precisa de uma secretaria de meio ambiente estruturada, destaca a importância dos corredores ecológicos. Mas registra que pelo que se vê nas áreas propostas para os macrocorredores ecológicos a maioria são projetos em áreas urbanas e privadas. Como será possível Secretário realizar isso em tão pouco tempo? O Instituto Chico Mendes aprova este procedimento? Porque o ideal é que as áreas públicas sejam recuperadas primeiramente, para posteriormente serem transformadas em unidades de conservação e não como está sendo proposto, porque fica estranho, parece purpurina. Em resposta, o Secretário afirma que Campinas abriga empreendimentos que não efetuam a compensação pelo fato de não haver definição de área de interesse ambiental estratégico, o que se pretende efetuar com este marco legal das unidades de conservação. Se a gente for esperar o município ter capacidade e recursos para recuperar essas áreas degradadas, isso não acontece, então estamos fazendo a inversão dessa lógica, gravando estas áreas como unidades de conservação e daí atrair os investimentos para isso, esse é o canal. Ângela responde que está mais que na hora do município ter uma equipe preparada para buscar recursos financeiros nos órgãos competentes e junto ao Banco de Áreas. Acho megalomaniaco criar oito UCs, sendo que até agora o município só tem uma ARIE (área de relevante interesse ecológico), que vai muito mal. A conselheira Roseli menciona que não adianta somente projetar corredores verdes, tem que olhar para o dia-a-dia da cidade também, e a gente não vê nada sendo repostos. As árvores são derrubadas e não tem plantio no lugar, daqui a dez anos não vamos ter mais a beleza dos ipês florindo. O mau funcionamento do departamento de parques e jardins (DPJ) é sobejamente conhecido e compromete a manutenção da cidade, já que uma nova estrutura administrativa está sendo criada, porque a Secretaria de Meio Ambiente não incorpora este departamento? O Secretário diz que a parte operacional neste setor, cabe à Secretaria de Serviços Públicos, o que em seu entender parece adequado. O papel da Secretaria de Meio Ambiente deve ser o de dar suporte e integrar as ações das demais Secretarias com relação aos aspectos ambientais. O conselheiro Victor diz que constata que a velocidade da degradação e da recuperação é muito dispare, é uma guerra que estamos perdendo feio, o que poderá ser feito de efetivo para não virarmos uma selva de pedra como São Paulo, tendo a nossa qualidade de vida toda comprometida? De que forma a Secretaria vai tratar a questão da sustentabilidade? O Secretário diz que este é um desafio para ser trabalhado pelo setor público e privado. Na sequência da ordem do dia, o Secretário Paulo Sérgio passa a apresentar o parecer técnico da SMMA sobre o projeto de ampliação do Aeroporto de Viracopos (1ª Etapa 2015), visando a obtenção de licença ambiental prévia, cujo EIA-RIMA se encontra em análise na Secretaria de Meio Ambiente do Estado. Ressalta que este trabalho resulta da contribuição de várias Secretarias, não desconhece a complexidade do assunto e que há opiniões divergentes, sabendo da responsabilidade que assume neste processo. Resumidamente no que diz respeito aos recursos hídricos locais, há a ocorrência de 48 nascentes, sendo que 26 drenam para a bacia do Capivari e 22 alimentam a bacia do Capivari-Mirim. O parecer aponta que serão toleradas a intervenção em 9 nascentes, condicionada a recuperação florestal de 33 nascentes dentro do sítio aeroportuário. Apresenta os estudos elaborados pela SMMA, na área do sítio aeroportuário existem um total de 438 ha de vegetação nativa remanescente, destacando 235 ha (53,7%) de cerrados, 173 ha (39,5%) de floresta estacional semi-decidual e 29,7 ha (6,8%) de campos de várzea. A supressão de 150 ha de vegetação será condicionada a preservação de 288,13 ha e a recuperação futura de 450 ha inseridas nas reservas ambientais permanentes hoje desprovidas de vegetação. Apresenta as condicionantes propostas para a realização do projeto. Finalizando, o Secretário de Meio Ambiente do Município, expõe que o parecer é

favorável à emissão da licença ambiental prévia para as obras de ampliação do Aeroporto Internacional de Viracopos, condicionando-a a aprovação das exigências apresentadas. A presidente do Comdema pergunta ao Secretário se ele trouxe uma cópia do parecer escrito para o Comdema e se ele tramitou o protocolo para o Conselho? Paulo Sérgio responde que não, que hoje foi só a apresentação em *Power Point* e que ainda não tramitou o protocolo. Mayla solicita o envio de cópia do parecer escrito e que o procedimento de tramitação do protocolo seja efetuado o quanto antes, porque o processo está na Secretaria há dez meses e não se justifica esta demora, a não ser pela intenção de retardar a manifestação do Conselho sobre o assunto. Daqui a pouco se tem a decisão da Secretaria de Estado e o Comdema não apresentou formalmente a sua, será intencional? A presidente cumprimenta o Secretário pelo esforço de atualização dos dados de vegetação realizado pela equipe técnica da prefeitura, e diz que, dado que o processo de licenciamento do empreendimento cabe à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e também devido à ausência de vários aspectos relevantes acerca dos impactos socioambientais no parecer apresentado, como por exemplo, a questão da fragilidade do solo, problemas de erodibilidade, a enorme movimentação de terra a ser efetuada, etc., o Conselho não deverá esgotar o assunto nesta reunião e vai continuar discutindo a questão em outras reuniões. Aponta a preocupação com o suporte financeiro das medidas apregoadas, uma vez que para realizar estas ações é preciso, sobretudo, dinheiro, e o orçamento público é datado e carimbado. Os números orçamentários apresentados até agora pela Infraero não englobam todas essas ações, como é que fica? Como será possível realizá-las sem previsão orçamentária? Mayla pontua ainda que não é desejável e contrária o espírito da legislação a implantação de uma unidade de conservação ao lado de um Aeroporto com esta dimensão pretendida, com tanta movimentação, ruído, poluição, etc. Acho, inclusive, que os órgãos ambientais não deverão aprovar esta indicação, pois é totalmente inadequado para a fauna e flora. A proposta no geral é bem intencionada, mas se resume nisso, uma bela carta de intenções, não tem praticidade alguma. A seguir abre a palavra aos conselheiros para manifestações. O conselheiro Victor entende que apesar do parecer técnico da Secretaria de Meio Ambiente, a prefeitura não possui autonomia para fiscalizar a implantação deste empreendimento, pois é área sob o domínio federal, alfandegária e não é gerida pelo município, como ele vai acompanhar cotidianamente o cumprimento dos detalhes da obra? A conselheira Márcia questiona o parecer técnico favorável ao empreendimento apresentado pela prefeitura, sem possuir os elementos necessários para análise abrangente do plano da Infraero. O Secretário Paulo Sérgio coloca que a gestão ambiental obedece a uma ordem legal, que os projetos devem atender critérios técnicos e a fiscalização se dará observando as diretrizes contidas no parecer do órgão licenciador. O Diretor da SMMA, Júlio Tosello, enfatiza que há a necessidade de aproveitarmos o momento para exigir o que achamos necessário do ponto de vista do município, e que seria importante a secretária assinar um parecer desse em conjunto com a comunidade e com o Comdema. A conselheira Walquíria entende que o momento exige propostas concretas e não manifestações sem racionalidade. A presidente diz que abrirá a palavra ao público presente, mas solicita que sejam breves nas suas falas. O senhor Marcos, coloca a sua posição sobre os enormes impactos que o empreendimento causará e não entende a necessidade do porte desta ampliação, até mesmo pela subutilização da capacidade atual do aeroporto. A conselheira Roseli elogia o trabalho dos técnicos da Secretaria na elaboração dos mapas e gráficos, mas pondera que o poder público precisa considerar que a população não quer esta obra e não parece digno defender a permanência das pessoas residindo nas proximidades do local e da cabeceira da pista, sem estimar o violento impacto para a saúde desses moradores. Quem vai monitorar os índices de poluição que vai ter um incremento absurdo, e hoje é feito de maneira precária? O parecer não toca no assunto. O Secretário Paulo Sérgio afirma que a degradação ambiental aconteceu quando poluímos os cursos d'água, desmatamos 98% da cobertura vegetal de Campinas e que o Cerrado deverá ser preservado. A conselheira Mayla pergunta como isso será feito, que técnicas são essas que conseguem preservar o ecossistema e o bioma do cerrado entre duas pistas de pouso e decolagem de aviões? Não queremos que o cerrado seja transformado em vitrine para turista apreciar a estética da natureza morta. A senhora Dorinha questiona o parecer técnico, porque este ignora as comunidades que vivem no local e que são os responsáveis por proteger o Cerrado, não apresentando alternativas para as pessoas que vivem das atividades rurais. A conselheira Ângela, em face do parecer técnico da Secretaria de Meio Ambiente, entende que a Prefeitura reconhece como importante o patrimônio ambiental deste local e deveria, portanto, considerar a manutenção da comunidade rural e histórica que ajuda a preservar o Cerrado e os mananciais da região, o que implica em rejeitar o projeto da Infraero e procurar alternativa mais sustentável. Em seguida, o senhor Carmelo morador da comunidade Helvetia, diz que nasceu e cresceu na bacia do Capivari, destaca que o tráfego aéreo afeta dramaticamente a comunidade com a poluição sonora, e que a fazenda modelo de padrão internacional, de propriedade do Dr. José Ming em Friburgo, será destruída pelo projeto de ampliação, jogando fora um conhecimento cultural e tradicional que se formou ao longo do século. Que é frequente as visitas de estrangeiros para conhecer a fazenda modelo. Que recentemente estiveram nos Estados Unidos para demonstrar como conseguiram evoluir na qualidade produtiva do milho sem processo transgênico. Isto não tem preço e não está sendo levado em conta. A prefeitura nem conhece o que é feito ali na região e o que é produzido lá, nunca ninguém apareceu para conversar com a gente, como é que pode? A senhora Elizabeta, moradora da macrozona 7, diz que os técnicos entendiam como inadequada a urbanização da área em razão das características do solo, e dos mananciais, além da presença do aquífero Tubarão, agora não entendem mais assim, o que mudou, a natureza ou o interesse político? A ANAC aponta os aeroportos que poderiam ser mais bem usados na região, como o aeroporto de Ribeirão Preto, não precisando transformar Viracopos no único aeroporto que vai salvar o país, isto pode ser distribuído para outros aeroportos também, como ainda é o caso de Bauru, Sorocaba e Jundiá, isto não foi sequer cogitado. Eu sou testemunha do quanto contribuímos para manter preservado aquele cerrado, e os demais bens naturais e históricos, tirando a gente de lá, quem vai cuidar de tudo isso, da igreja, da escola, do cemitério? Porque sem gente para cuidar tudo vai perecer, mas parece que isso não tem importância, porque uns são mais cidadãos do que outros? É pela quantidade de votos? O conselheiro Shimizu esclarece que não cabe ao Comdema deliberar sobre os pareceres técnicos do poder público, mas sim elaborar o seu próprio parecer levando em conta as informações e instruções dos processos em análise, bem como os pareceres elaborados pelas suas Comissões Temáticas e pelos órgãos técnicos da prefeitura, que servem como subsídio à deliberação e podem ser acatadas ou não. Lembra que esta é uma questão que esta em pauta há muito tempo, há 15 anos atrás quando já participava do Comdema, havia um ofício do então presidente da Proesp, colocando sua preocupação com a ampliação do aeroporto de Viracopos e as conseqüências para o Cerrado no entorno do local. Na gestão anterior do Comdema, os conselheiros visitaram a área do aeroporto e de cima da torre puderam avaliar as possibilidades para locação da pista que minimizariam os impactos para os remanescentes. Nos últimos três anos as injunções políticas comprometeram as soluções técnicas que pudessem observar a legislação ambiental. Não parece que os técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente tenham sido consultados quando se revogou o decreto estadual em 2006. Face à complexidade do assunto, entende que não há possibilidade de se avançar no licenciamento sem a apresentação de novo EIA/RIMA, que considere verdadeiramente os impactos ambientais produzidos pelo empreendimento. Devido ao adiantado da hora, a reunião precisa ser concluída. A presidente diz que como este assunto tem sido muito discutido, tendo havido duas audiências públicas com o comparecimento de vários conselheiros, onde o inteiro teor do EIA-RIMA foi disponibilizado. Havendo ainda inúmeras outras reuniões nas cidades da região, na CEE da Câmara Municipal e como o assunto está em pauta há meses, nos termos regimentais ela avoca para si a decisão de considerar que já tenhamos informações suficientes para prescindir do protocolo em trâmite na prefeitura para elaboração do parecer do Conselho. A presidente diz que não vamos mais ficar esperando, pois entende estar configurada o intuito de ação protelatória, o pleno é soberano para tomar decisão e o fará livremente. Consultado, o pleno concorda, então o assunto volta à pauta na próxima reunião, onde a presidente fará uma apresentação nos moldes em que tem efetuado, quando o Conselho é requisitado e se for possível o parecer começará a ser discutido. A presidente ainda dá ciência aos conselheiros das alterações nas datas e prazos do processo eleitoral. O conselheiro Jerônimo pergunta se ela vai se reunir com a comissão eleitoral? Mayla responde que sim, tão logo seja encerrada a entrega de documentação, prevista para o dia 19, de modo que possam se potencializar as decisões. A conselheira Janete após explanar sobre o evento, apresentou proposta para que o Comdema se incorpore ao processo de organização da Conferência Municipal de Saúde Ambiental, colocando os conselheiros como delegados da Conferência, que deverá ocorrer em começo de outubro, o que

receber aprovação do pleno. Em seguida, o conselheiro Shimizu comunica que deverá enviar a proposta de regimento da Conferência Municipal do Meio Ambiente, após o Prefeito de Campinas publicar o decreto no Diário Oficial convocando a Conferência. Finalmente, a ata da 88ª reunião ordinária do Comdema é colocada em apreciação pelos conselheiros. Com incorporação de observações efetuadas pelas conselheiras, Renata e Márcia sobre a troca de assinaturas na lista e respectivas presenças e da conselheira Walquíria, que pede para consignar que, quando se cogitou na reunião passada, que fossem barrados os servidores em comissão que se inscrevessem para concorrer a cargos do Conselho (que não aqueles já pertencentes à cota do executivo), ela mencionou que a Secretaria de Assuntos Jurídicos já tinha elaborado um parecer sobre o assunto, liberando esta possibilidade. O conselheiro Alexandre diz querer fazer um reparo acerca dos aspectos regimentais da lei do Comdema discutidos na ocasião. A presidente diz que não vai aceitar a observação dele, porque ele não se encontrava presente na última reunião, portanto, não é ético ele querer corrigir os termos daquela ata. Alexandre pede que então fique constando da presente ata sua manifestação. Colocada em votação a ata recebe a aprovação do pleno. Por último, fica aprovada a alteração da data da próxima reunião ordinária, para 02 de setembro, para poder apreciar e referendar as atas das assembleias de renovação dos segmentos do Comdema, que acontecerão dia 28/08. O item sobre a municipalização do licenciamento ambiental, que não deu tempo de ser apreciado nesta reunião, fica para outra oportunidade. Nada mais havendo a registrar, eu, Mayla Yara Porto, lavrei a presente ata.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA ASSINADA PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA N.º 70792/2009 - Revogar** a partir de 01/09/2009, o item da Portaria n.º 64846/2005, que nomeou a servidora CHRISTIANE DE BARROS MAGALHÃES, matrícula n.º 90167-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

**PORTARIA N.º 70861/2009 - Nomear** os senhores abaixo relacionados para compor ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas.

#### PRESIDENTE

Arthur Achilles Duarte de Gonçalves, matrícula n.º 59063-0

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Titular: Ricardo Luiz Bueno Ferrari, matrícula n.º 118469-5

1º Suplente: Orlando Marotta Filho, matrícula n.º 118222-6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Titular: Hélio Carlos Jarretta, matrícula n.º 113404-3

1º Suplente: Octacílio Dias de Almeida n.º 118281-1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Titular: Cláudio Natal Orlandi, matrícula n.º 67615-2

1º Suplente: Robson dos Santos Caldeira, matrícula n.º 88030-2

2º Suplente: Vera Lúcia Teixeira Bonato, matrícula n.º 85595-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Rosana Guimarães Bernardo, matrícula n.º 85098-5

1º Suplente: Daniel Giatti Assis, matrícula n.º 118239-0

2º Suplente: Maria Aparecida Paioli Padula Castellani, matrícula n.º 93163-2

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Titular: Carlos Henrique Pinto, matrícula n.º 118164-5

1º Suplente: Valéria Murad Birolli, matrícula n.º 58317-0

2º Suplente: Carlos Paolieri Neto, matrícula n.º 85470-0

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Titular: Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, matrícula n.º 118235-8

1º Suplente: Flávio Gordon, matrícula n.º 90724-3

#### COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Titular: Daisy Serra Ribeiro, matrícula n.º 99626-2

1º Suplente: Antônio Henrique F. Anunziata, matrícula n.º 118300-1

2º Suplente: Fabíola Rodrigues, matrícula n.º 108874-2

#### SINDICATO RURAL DE CAMPINAS

Titular: Régis Romano Maciel

1º Suplente: Luís Fernando Amaral Binda

2º Suplente: Antônio Egídio Crestana

#### CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: José Fernando Vernier, matrícula n.º 112745-0

1º Suplente: Mirza Maria Baffi Pellicciotta, matrícula n.º 118258-7

#### INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL - I.A.B.

Titular: Marcelo Alexandre Juliano

1º Suplente: André Kaplan

#### PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUCC

Titular: Jamil Cury Sawaya

1º Suplente: Ruy Rodrigues Machado

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

Titular: André Munhoz Argollo Ferrão

1º Suplente: Pedro Paulo Abreu Funari

2º Suplente: José Roberto Zan

#### CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES

Titular: Marino Ziggatti

1º Suplente: Duílio Battistoni Filho

#### ACADEMIA CAMPINEIRA DE LETRAS E ARTES

Titular: Sérgio Galvão Caponi

1º Suplente: Lya Aparecida Xavier de Souza

2º Suplente: Vera Lúcia Pessagno Brésica

#### ACADEMIA CAMPINENSÊ DE LETRAS

Titular: Regina Márcia Moura Tavares

1º Suplente: Nathanael de Almeida Leitão

#### INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS

Titular: Renato Ferraz de Arruda Veiga

1º Suplente: Wilson Barbosa

2º Suplente: Isabella Clerici de Maria

#### ENTIDADES AMBIENTALISTAS

Titular: Caio Plínio Aguiar Alves de Lima

1º Suplente: Peter Traue

#### ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA

Titular: Orlando Rodrigues Ferreira

1º Suplente: Denis César Teruya

2º Suplente: Ângelo Barioni

#### HABICAMP

Titular: Welton Nahas Cury

1º Suplente: Carlos Ribeiro

**SINDICATO IND. CONST. CIVIL - SINDUSCON**

Titular: Jônio Ribeiro Nogueira

1º Suplente: Maria Rita S de Paula Amoroso

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURAS - A.R.E.A.**

Titular: João Manuel Verde dos Santos

1º Suplente: Tércia Pilomia De Paoli

1º Suplente: Sílvia Palazzi Zákia

**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI**

Titular: Ely Antônio Quelho

1º Suplente: José Carlos Sioto

**MUSEOLOGIA**

Titular: Vinícius Gratti

1º Suplente: Américo Baptista Villela

**SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CAMPINAS**

Titular: Roberto Curcio de Carvalho

1º Suplente: Manoel Mendes Filho

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS - AEAC**

Titular: Roberto Baldin Simionatto

1º Suplente: Rita Paschoal Homem de Melo

2º Suplente: Paulo Sérgio Saran

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA****PROTOCOLO: 09/40/03586 - PL****INTERESSADO:** ESTAR BEM APARELHOS ORTOPEDICO E PODOLOGIA LTDA EPP**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/00097 - PL****INTERESSADO:** LUIZ MELHADO CAMPOS FILHO**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/02524 - PL****INTERESSADO:** ODONTO QUICK CLIN. ODONTOLOGICA S/S LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/02525 - PL****INTERESSADO:** ODONTO QUICK CLÍN. ODONTOLOGICA S/S LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03563 - PL****INTERESSADO:** OTICA JOSÉ PAULINO LTDA - ME**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/02075 - PL****INTERESSADO:** CENTROLAB DIAGNÓSTICO CLÍNICO LTDA**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03587 - PL****INTERESSADO:** ESTAR BEM APARELHOS ORTOPEDICOS E PODOLOGIA LTDA EPP**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03562 - PL****INTERESSADO:** OTICA JOSÉ PAULINO LTDA - ME**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MÁRCIA ANDRADE DE SOUZA.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03388 - PL****INTERESSADO:** FARMÁCIA DA ASSOCIAÇÃO LTDA EPP**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRESSA CAMPANINI ROMA, CRF: 27565.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03436 - PL****INTERESSADO:** VIVÊNCIA PSIQUIATRIA DINÂMICA E GERIATRIA S/C LTDA**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANA PAULA CALADO DA COSTA, CRF: 25976.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03561 - PL****INTERESSADO:** OTICA JOSÉ PAULINO LTDA - ME**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WALBER DA SILVA BORGES.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03425 - PL****INTERESSADO:** MEDICAMP PRESTAÇÃO DE SERV. MÉD. HOSP. LTDA**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE IARA RIBEIRO CARVALHO, CRN: 13532**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03482 - PL****INTERESSADO:** MARCELO BOHUN EPP**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRESSA PEYROT, CRF: 50183.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03465 - PL****INTERESSADO:** EFFECTIVE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE LEGAL E TÉCNICA DE ANA CRISTINA B. R. BELTRA-MELLI, CRF: 15092.**DEFERIDO****PROTOCOLO: 09/40/03157 - PL****INTERESSADO:** LOFER RESTAURANTE LTDA**ASSUNTO:** RECURSO**DEFERIDO****ALESSANDRA MÁRCIA VAZ DE LIMA CHISTE SILVA**

Coordenadora VISA-LESTE - 20511

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA 004/09**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

**RESOLVE:****Ratificar** os termos da portaria 378/08 datada de 25 de setembro de 2008 e publicada em 30 de setembro de 2008 e da portaria 006/09 de 15 de janeiro 2009 publicada em 11/02/2009 de lavra do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, ambas no Diário Oficial do Município.**Designar** a Comissão processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal nomeada pela Portaria 003/09 de 11 de setembro de 2009 para apurar os fatos narrados no protocolado 08/10/45.468 proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública referente ao servidor matrícula 34.573-3, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua instalação.

Tal ratificação se faz necessária em face da publicação da Lei 13.351/08 que atribuiu à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas a competência para apuração de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes do Quadro da Guarda Municipal de Campinas.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 – Jardim Prouença na cidade de Campinas para subscricção e ciência dos fatos que lhe são imputados. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 24 de setembro de 2009

**ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA 006/09**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 e 1.399/55

**RESOLVE:****Ratificar** os termos da portaria 054/09 de 19 de janeiro 2009 publicada em 28/01/2009 de lavra do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no Diário Oficial do Município.**Designar** a Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal nomeada pela Portaria 003/09 de 11 de setembro de 2009 para apurar os fatos narrados no protocolado 09/10/02093 proveniente Do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos referente ao servidor matrícula 27.993-5, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da sua instalação.

Tal ratificação se faz necessária em face da publicação da Lei 13.351/08 que atribuiu à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas a competência para apuração de infrações disciplinares atribuídas aos integrantes do Quadro da Guarda Municipal de Campinas.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 – Jardim Prouença na cidade de Campinas para subscricção e ciência dos fatos que lhe são imputados. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Campinas, 24 de setembro de 2009

**ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**FISCALIZAÇÃO DE VIELAS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO**Fica o proprietário abaixo relacionado, **intimado** a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.**DE: SANDRA MARA DAVID SILVA** – Protocolo Nº 2002/10/23431 – Proprietário: **Miquéias Fernando Dos Santos** – Rua General Carlos Roberto Pereira – Lote 003 - Quadra 234 - Quarteirão 04654 - do loteamento Cidade Satélite Íris.**DE: SANDRA MARA DAVID SILVA** – Protocolo Nº 2002/10/23431 – Proprietário: **Civitas Cia. Imob. Bons Negócios S. A.** – Rua General Carlos Roberto Pereira – Lote 007 - Quadra 234 - Quarteirão 04654 - do loteamento Cidade Satélite Íris.**ENGº FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(23, 24, 25/09)

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS***Sr.º José Benedito Toledo Pelatieri***DE: BENEDITO APARECIDO DE CAMARGO** - Protocolo 2009/10/33860; Compareça o Interessado.**SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

**CONVOCAÇÃO****CONVOCAMOS** os membros da Comissão Municipal de Emprego de Campinas (COMEMPREGO) para a **Reunião Ordinária** a realizar-se no dia **29/09/2009, terça-feira às 16:00 hs, no Centro Público de Apoio ao Trabalhador (CPAT)- sala de treinamento**, localizado na Avenida Campos Sales, nº 427 - Centro, neste Município de Campinas para tratar das seguintes **PAUTAS:** (1) Análise dos dados referentes ao mercado de trabalho do mês de Agosto de 2009; (2) Apresentação de proposta plano aditivo 2009 - Convenio Plurianual Único; (3) Informes.

Campinas, 23 de setembro de 2009

**ANTÔNIO DE PAULA**

Presidente da Coemprego/Campinas

(24, 25, 26/09)

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO N.º 185/2009**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 17/09/2009 à 18/09/2009** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Secretário Municipal de Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS**

**NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 17/09/2009 A 18/09/2009**

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CSX0008 E1-880690-85 DBC8081 E1-880300-35 DTW9688 E1-876422-85

DZZ7083 E1-880456-55

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM 18/09/2009

BFZ8888 E1-876678-05 COK8619 E1-880455-45 CTW8756 E1-8776681-35

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALCADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CJDS409 E1-876546-05

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CBZ0461 E1-880688-65 DMO1087 E1-861337-45 DZZ7100 E1-877242-35

EGL1556 E1-877097-95

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM 18/09/2009

EA07917 E1-877962-85

ENQUADRAMENTO 545.27-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PUBLICO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

COZ9640 E1-873665-15 CPU6889 E1-873670-65 DHG8614 E1-876548-25

DNZ1349 E1-872917-15 JNE7939 E1-876547-15

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM 18/09/2009

ALK2984 E1-873317-55

ENQUADRAMENTO 550.90-ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

MSK8860 E1-881653-35

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

DDCT638 E1-875543-45 DZW0690 E1-882901-85 EDJ4861 E1-880164-05

EHA5806 E1-880400-45

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

BGF8684 E1-880395-95 BIF4059 E1-880376-25 BRD7746 E1-880077-05

CKA0743 E1-877961-75 CKD3866 E1-881968-05 CKX9449 E1-880394-95

CLJ7733 E1-880801-95 CTM8897 E1-880386-15 CWG0030 E1-880083-65

CXC5836 E1-880447-75 DAL4748 E1-879599-65 DBV4757 E1-880446-65

DKD4415 E1-877965-05 DKW4925 E1-879861-45 DMH7011 E1-880078-15

DQP8408 E1-880760-15 DSG1639 E1-880422-45 DTR1137 E1-876875-05

DUN7665 E1-879858-15 DXD0650 E1-880389-45 DXS4882 E1-879865-85

DZX421 E1-880441-15 EAA4563 E1-880805-25 EAW1748 E1-879859-25

EAX0141 E1-880392-75 EBB9060 E1-882316-65 EGL1007 E1-882903-05

GKI3587 E1-880762-35 HAM9140 E1-880212-65 HMO1924 E1-879866-95

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TAXI

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CSY2819 E1-878801-05

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CTL8889 E1-880092-45 CXX2038 E1-880438-95 DSJ3991 E1-880093-55

DTH3976 E1-880089-15 EAW2278 E1-880382-85

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CAL4088 E1-879597-45

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

APU0284 E1-876808-95 BIL3004 E1-874224-05 BVV7985 E1-880556-65

CAE0038 E1-880170-55 CGT9658 E1-880554-45 CQB5877 E1-880058-35

CQH480 E1-879696-45 CTR7878 E1-880558-85 DEY9754 E1-880683-15

DGR7803 E1-880395-45 DHD2119 E1-878762-55 DHD656 E1-880559-95

DUA9859 E1-871940-35 DXG7799 E1-880684-25 DXX4099 E1-873319-75

EAM3155 E1-880678-75 EER9755 E1-876550-45

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR LOCAL/HORARIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CBZ7238 E1-876809-05 DGU2810 E1-876810-05 DKT3205 E1-868032-05

ENQUADRAMENTO 562.22-PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

PROCESSADAS EM 18/09/2009

BOA1126 E1-879907-65

ENQUADRAMENTO 567.32-PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANCA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRONICA)

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CKD2485 HI-555537-40 CNZ7383 HI-555487-00 DKQ5101 HI-555507-70

DQP9278 HI-555176-60 DXS9088 HI-555173-30 EDN6803 HI-555502-20

ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDDA PELA AUTORIDADE

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CP15845 E1-880605-05 CPR1876 E1-880614-95 DBL3671 E1-862541-95

DBL3701 E1-880603-95 DPB4105 E1-880615-05 DQO9715 E1-862540-85

DSY5402 E1-880602-85 GZNI1775 E1-880610-75 HPI1184 E1-862538-65

ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER AS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRANSITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CGR7896 E1-879697-55

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

BYT7140 E1-872568-45 DUU3143 E1-876348-05 JTV9371 E1-877086-15

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 18/09/2009

CGT2880 E1-880569-85 DNL1952 E1-875784-85 FCA1110 E1-879975-85

ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRONICA

PROCESSADAS EM 18/09/2009

AEI7788 HI-554959-90 AKH2847 HI-554906-00 BFA9879 HI-555252-50

BGY0266 HI-536166-40 BKC8911 HI-555645-20 BLD8382 HI-555691-40

BNC2608 HI-555577-00 BND9199 HI-555704-60 BON0994 HI-555483-50

BPW6320 HI-554810-30 BRC4460 HI-554942-30 BRNO149 HI-555005-00

BSI6463 HI-554946-70 BUC2635 HI-555253-60 BUTI391 HI-555205-20

BIU9269 HI-554922-50 BVX9623 HI-555690-30 BXX5406 HI-555158-00

CBT7794 HI-554964-30 BZM6720 HI-555247-00 CBH5866 HI-555145-80

CBZ3125 HI-554927-00 CBN5444 HI-555582-50 CCS6264 HI-555255-80

CCT5998 HI-555580-30 CEV4168 HI-555634-20 CEV9339 HI-554911-50

CGT3074 HI-555169-00 CHV9657 HI-555274-50 CHS1808 HI-555224-00

CIZ4800 HI-555618-80 CJA5140 HI-533241-50 CJJ7943 HI-554842-20

CKP8078 HI-554812-80 CLY3804 HI-555701-30 COFI274 HI-554793-80

CPE3350 HI-555177-30 CPU7472 HI-555148-00 CQO0983 HI-554800-40

CRAI598 HI-555611-10 CVJ9311 HI-555485-70 CVX2730 HI-555199-70

CWID014 HI-555579-20 CWN5136 HI-555195-30 CXXF5445 HI-555536-30

CXGA4776 HI-555562-70 CYJ0191 HI-555629-80 CZI9492 HI-555177-70

DEA4495 HI-555246-00 DAX0990 HI-528170-50 DAZ8989 HI-554907-10

DEB3431 HI-555358-10 DBU9965 HI-554938-00 DDY0150 HI-555155-70

DEC7179 HI-554905-00 DHD0876 HI-555279-00 DDA9156 HI-555002-80

DDV0317 HI-554897-20 DDBV6628 HI-555369-10 DBOY638 HI-555515-40

DES8522 HI-555604-50 DEW2863 HI-555614-40 DEW5556 HI-554882-90

DEX6178 HI-555254-70 DEY7328 HI-555275-50 DEY4184 HI-555505-50

DFN8277 HI-555621-00 DFU1852 HI-555692-50 DFY9383 HI-555209-60

DGK2807 HI-554912-60 DGG0293 HI-555697-10 DGG0805 HI-555227-60

DIL8895 HI-555292-10 DIU8778 HI-554944-50 DIW7139 HI-555600-10

DKA8831 HI-554915-90 DMT4317 HI-554948-90 DMT2842 HI-555206-30

DMU3241 HI-554867-50 DNR4062 HI-555181-00 DRJ3013 HI-555244-80

DPJ5533 HI-555230-50 DQB1832 HI-535122-50 DQI0996 HI-555705-70

DQN5706 HI-531750-00 DRT8101 HI-554809-20 DRU6904 HI-555638-60

DSH1113 HI-527196-00 DSH6722 HI-555203-00 DSX4843 HI-555227-20

DTP7564 HI-555598-00 DTQ3896 HI-555544-00 DTR5863 HI-555153-50

DTV0118 HI-555511-00 DUE9006 HI-555541-80 DVK4534 HI-555676-00

DWB8607 HI-555767-30 DWF7856 HI-555240-40 DWH9183 HI-555517-60

DWQ9770 HI-555613-30 DXA4388 HI-555202-00 DXG6685 HI-539083-60

DXG7123 HI-555706-80 DXG7301 HI-555151-30 DXX2848 HI-555583-60

DXY0681 HI-555477-00 DXZ1467 HI-530502-50 DXZ5402 HI-527600-70

DYZ2933 HI-537013-40 DYB6417 HI-555191-00 DZA6033 HI-555186-50

DZY5405 HI-554965-40 DZK1558 HI-555570-40 DZV8841 HI-554896-10

DZV6238 HI-555257-00 EAA3109 HI-554920-30 EAU0289 HI-555061-10

EAB2209 HI-555620-00 EAY5466 HI-555584-70 EAZ1793 HI-555154-60

EAV0209 HI-555160-10 EBF5586 HI-554936-80 EBG0941 HI-555638-60

EBH6242 HI-555222-80 EBQ8965 HI-555319-40 EDA7532 HI-555489-00

EDD7212 HI-555281-10 EDD7212 HI-555535-20 EEF9013 HI-555624-30

EDT0441 HI-554886-20 EEA3503 HI-530168-10 EDF5146 HI-555361-40

EEF5212 HI-555776-10 EEP4788 HI-534203-00 EES5135 HI-555628-70

EEV7974 HI-554949-00 EEP1237 HI-555591-30 EPQ5040 HI-555601-20

EGC3747 HI-555593-50 EIE0865 HI-554931-30 EIT2265 HI-554943-40

EGP6026 HI-555596-80 GIO0497 HI-527605-10 GVG4302 HI-555235-00

GXJ2513 HI-554997-30 GZJ7174 HI-555549-50 HBY0454 HI-554963-20

JYA4355 HI-554935-70 LAU7892 HI-555561-60 LOQ7575 HI-555301-30

LPD8134 HI-555525-30

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 18/09/2009

BUS6832 E1-880561-05 BUZ6362 E1-880449-95 BXX8383 E1-879360-95

CAP0016 E1-859595-05 CHP3447 E1-859585-65 CHP3632 E1-877409-55

DBL3790 E1-879390-65 DCY6012 E1-880682-05 DHR9002 E1-879393-95

DIK2858 E1-880803-05 DWG9337 E1-880168-35 DXA2169 E1-877396-35

DXA3038 E1-877066-35 DXP9548 E1-874916-95 DXU1911 E1-879919-75

DZG66790 E1-855406-50 GHO2549 E1-880480-75 EAJ3610 E1-880059-45

EJA6040 E1-879388-45 EDE1807 E1-880766-75 EDQ2176 E1-875785-95

EJH729 E1-868996-75 HMP9403 E1-879904-35

ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

PROCESSADAS EM 18/09/2009

AEQ1641 HI-555108-40 AMU9353 HI-555372-40 ANN1405 HI-555404-30

AOA2648 HI-554735-50 APD7057 HI-555086-40 ATP0912 HI-555327-30

AUD0270 HI-555124-90 BDN2671 HI-555708-00 BGN3903 HI-555761-80

BIA2901 HI-554756-40 BII2990 HI-555405-40 BIA8671 HI-5558

09/11/10710 MARIA DO R MENDES DOS SANTOS – PROT. 08/11/9119 PIELTEC PINT. ELETROSTARI-CAS LTDA – PROT. 09/11/6721 MIGUEL A SOBRINHO – PROT. 08/11/18111 WAGNER SANTOS – PROT. 09/11/9783 CHURRASCARIA BRASÃO D'ORO LTDA

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 08/11/10632 JOSÉ F DA CUNHA – PROT. 07/11/14573 EDIVALDO ANDREO – PORT. 06/11/4639 MARIA AP. BATISTA – PROT. 09/11/12201 ASSOC. LOJAS MAQUINAS FERRAMENTAS DO EST. SÃO PAULO – PROT. 09/11/7177 FRANCISCO I PIROMALLO – PROT. 09/11/12147 CAMARGO CORREA CIMENTOS S/A – PROT. 09/10/31711 D CAMPOS COM. DE MASSAS – PROT. 09/70/7046 MAIA S MARTINS JUNQUEIRA

#### ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. HABIT. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 09/11/11569 NIVALDO JULIO PEDRODANTO

#### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 09/11/13049 LUIZ H M TORRES – PROT. 09/11/13054 EDUARDES NAVES ROCHA – PROT. 09/11/13013 JOSÉ A B FILHO – PROT. 09/11/13028 GLAUCIO SERRA – PROT. 09/11/13029 FLAMÍNIO EDI TOMASELLO – PROT. 09/11/13041 PAPAIAIOS EMPREEND. E PARTICIP. LTDA – PROT. 09/11/12874 LUIS A GALDINO – PROT. 09/11/13062 MARILENE N SIROL – PROT. 09/11/13068 JOSÉ A M BUSCH – PROT. 09/11/13073 MARCOS AP. T GREGA – PROT. 09/11/13080 ALECIO P ROSSETTO – PROT. 09/11/13089 JOAQUIM SIMÃO

#### COMPAREÇA O INTERESSADO, SITO 'A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA CIENCIA

FAZDO DE 10 DIAS

PROT. 07/11/13182 LANCHONETE SABOR DO NORDESTE LTDA INT 19966

#### PRAZO DE 15 DIAS

PROT. 06/10/29443 CENTRO DE FORMAÇÃO COND. TECNOCAR AIM 174934

PROT. 06/10/27413 FENG XINJIE AIM 174935

#### PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 30239/02 TELESP CELULAR S/A INT 19961

24.09.09

#### ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO

Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### EXTRATO

ASSUNTO: COMPRA E VENDA DE AÇÕES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS- CAMPREV.

COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

VENDEDOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS- CAMPREV.

ASSINATURA: 20/08/2009

VALOR: R\$ 25.428.212,64

#### MOACIR BENEDITO PEREIRA

Diretor Presidente

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO O(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) NO RESUMO DE ATA:

Ata de Registro de Preços nº 003/08

Pregão Presencial nº 020/08 - Protocolo nº 050/08

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de produção/impressão/instalação de faixas educativas, informativas e institucionais.

Detentora: ZIARA NAVARRO COPPO - ME.

Compromisso de Prestação de Serviços: nº 3.1/08

PREÇOS UNITÁRIOS: ITEM 01 – MODELO 01 – MATERIAL EM 04 (QUATRO) CORES; POLIETILENO, ALTURA 0,70M; SEM INSTALAÇÃO; QUANTIDADE REGISTRADA 4.000 (QUATRO MIL); UNIDADE: METRO LINEAR - R\$ 24,00; ITEM 02 – MODELO 02 – MATERIAL EM 04 (QUATRO) CORES; POLIETILENO, ALTURA 0,70M; COM INSTALAÇÃO CARGO DO CONTRATADO; QUANTIDADE REGISTRADA 1.000 (UM MIL); UNIDADE: METRO LINEAR - R\$ 26,00;

Ata Registrada em 03/12/08. Vigência: 12 (doze) meses.

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NOS 2º DO ART.15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO O(S) PREÇOS (S) REGISTRADOS (S) NO RESUMO DE ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/08-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/08 - PROTOCOLO Nº 080/08

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA EMDEC.

DETTORAS:

Fábio Soares Locação de Som e Luz Ltda. - ME

Compromisso de Prestação de Serviços: nº 4.1/08

PREÇOS UNITÁRIOS: LOTE 01- SISTEMA AUDIO VISUAL: ÍTEM 1.1 – 01 TV EM LCD DE 42 POLEGADAS COM SUPORTE DE FIXAÇÃO COM ENTRADAS DE ÁUDIO E PC, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO (12 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)-VALOR/DIA: R\$ 80,00; ÍTEM 1.2 – 01 TELA PARA RECEBIMENTO DE PROJEÇÃO MEDINDO 3M X 2M ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TIPO TRELÇA MEDINDO 3M X 5M DE ALTURA (12 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)-VALOR DIA: R\$ 250,00; ÍTEM 1.3 – 01 PROJETOR DE MULTIMÍDIA 450 ANSI-LUMENS, TAXA DE CONTRASTE DE 800:1, TECNOLOGIA DLP, RESOLUÇÃO XGA, MENU EM PORTUGUES, LASER POINT, COM ZOOM E BI VOLT; 01 CABO DE SINAL; 01 CABO DE A/C COM NO MÍNIMO 30M (12 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)-VALOR/DIA: R\$ 480,00; ÍTEM 1.4 – 01 GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, SUPER SILENCIOSO C/50M DE CABO (MÍNIMO) (04 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)-VALOR/DIA: R\$ 895,00; ÍTEM 1.5 – SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 01 MESA 32 CANAIS; 04 CAIXAS ACÚSTICAS CONTENDO CADA UMA, ALTO FALANTES GRAVE 1 X 15, MÉDIO GRAVE 1 X 10, MÉDIO AGUDO 1 X 3; 02 CDJS; 04 CAIXAS DE SOM CONTENDO ALTO FALANTES SUB GRAVES 2 X 18; 01 AMPLIFICADOR ESTÉREO PARA GRAVE, MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO; 01 AMPLIFICADOR ESTÉREO PARA SUB GRAVE; 06 MICROFONES C/ FIO E C/ PEDESTAL; 04 MICROFONES S/ FIO (BASTÃO OU HEAD SET); 06 CLIPS; 01 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR P/ BAIXO; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS PARA P.A.; 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS P/ MONITOR; 01 PROCESSADOR DE SINAL ESTÉREO (EFEITO); 01 CD PLAYER; 01 TAPE DECK; 01 AMPLIFICADOR 300W PARA RETORNO; 02 CAIXAS MONITORAS 15"- 03 VIAS; 01 MD; TODOS OS CABOS E FIAÇÕES NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO (06 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)-VALOR/ DIA: R\$ 1.100,00; ÍTEM 1.6 – SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 01 MESA DE 16 CANAIS; 04 MICROFONES C/ FIO E COM PEDESTAL; 02 CDJS; 02 CAIXAS ACÚSTICAS; 02 TRIPÉS PARA CAIXAS ACÚSTICAS; MICROFONE S/ FIO (BASTÃO OU HEAD SET); 04 CLIPS (PRESILHAS PARA PERCURSÃO); 01 CD PLAYER; 01 TAPE DECK; 02 CAIXAS MONITORAS; 01 MD; TODOS OS CABOS E FIAÇÕES NECESSÁRIOS PARA O BOM ANDAMENTO DO EVENTO (06 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)-VALOR/DIA: R\$ 850,00 - LOTE 02 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - ÍTEM 2.1 – ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: 18 LAMPADAS PAR 1000W CADA; 02 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS CADA UNIDADE; 04 SET LIGH DE 1000W X 220V; 18 GELATINAS EM CORES VARIADAS; 01 MESA CONTROLADORA; 01 MÓDULO DIMMER; FIOS E CABOS NECESSÁRIOS (03 DIAS NÃO CONSECUTIVOS) -VALOR/DIA: R\$ 850,00; ÍTEM 2.2 – ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: 12 LAMPADAS PAR DE 1000 W CADA; 01 MESA CONTROLADORA; 01

MÓDULO DIMMER; FIOS E CABOS NECESSÁRIOS (03 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)-VALOR/DIA: R\$ 700,00 - LOTE 03 - COBERTURAS - ÍTEM 3.1 – TIPO 01 – COBERTURA TIPO CIRCO DE 30M X 40M P/ 1500 PESSOAS (12 DIAS NÃO CONSECUTIVOS) - VALOR/DIA: R\$ 3.500,00; ÍTEM 3.2 – TIPO 02 – TENDA 4M X 4M EM LONA ANTI CHAMA COM FECHAMENTO EM LONA BRANCA EM TODA SUA LATERAL (08 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)- VALOR/DIA: R\$ 350,00; ÍTEM 3.3 – TIPO 03 – TENDA 10M X 10M EM LONA ANTI CHAMA COM PISO ENCARPETADO, COM FECHAMENTO EM TODAS AS SUAS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTI CHAMA (10 DIAS NÃO CONSECUTIVOS) - VALOR/DIA: R\$ 1.200,00; ÍTEM 3.4 – TIPO 04 – TENDA 5M X 5M EM LONA BRANCA ANTI CHAMA COM PISO ENCARPETADO, COM FECHAMENTOS EM TODAS SUAS LATERAIS EM LONA BRANCA ANTI CHAMA: (08 DIAS NÃO CONSECUTIVOS)-VALOR/DIA: R\$ 450,00 - LOTE 04- PALCOS - ÍTEM 4.1– 01 PALCO MEDINDO 11M DE FRENTE X 08M DE FUNDO X 1.20M DE ALTURA COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM TELA TIPO SOMBRITE 80%; 01 ESCADA DE ACESSO; 01 HOUSE MIX 4M X 3M; ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABTN (08 DIAS NÃO CONSECUTIVOS) - VALOR/DIA: R\$ 2.550,00; ÍTEM 4.2 – 01 PALCO MEDINDO 05M DE FRENTE X 05M DE FUNDO X 1.00M DE ALTURA COM PISO EM COMPENSADO NAVAL, PROTEÇÃO NAS LATERAIS COM TELA TIPO SOMBRITE 80%; ESCADA DE ACESSO; 01 HOUSE MIX MEDINDO 2M DE FRENTE X 03M DE FUNDO; ATERRAMENTO CONFORME NORMAS ABNT; (04 DIAS NÃO CONSECUTIVOS) -VALOR/DIA: R\$ 1.650,00);

Distribuidora de Bebidas Vinhedo Ltda.

Compromisso de Prestação de Serviços: nº 4.2/08

PREÇOS UNITÁRIOS: LOTE 5-LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS-ÍTEM 5.1 – CADEIRAS E MESAS POR 10 DIAS CONSECUTIVOS (50 CADEIRAS E 10 MESAS) –VALOR/DIA-R\$50,00; ÍTEM 5.2 – CADEIRAS PARA 02 DIAS NÃO CONSECUTIVOS – (500 CADEIRAS) - VALOR /DIA R\$ 1.250,00; ÍTEM 5.3 – CADEIRAS PARA 02 DIAS NÃO CONSECUTIVOS – (1000 CADEIRAS) - VALOR/DIA-R\$2.000,00; LOTE 8-PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONFRATERNIZAÇÕES E FESTAS TÍPICAS - (ESPETOS DE CARNE, FRANGO E LINGUIÇA, GUARNIÇÕES - (01 TIPO DE SALADA DE FOLHAS, MAIONESE DE LEGUMES, VINAGRETE, FAROFA E PÃO) SOBREMESA – (02 TIPOS DE FRUTAS DA ÉPOCA), REFRIGERANTES (DIET E NORMAL), ÁGUA – 1500 PESSOAS – VALOR/POR PESSOA - R\$ 15,13; 8.2 – PARA EVENTO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES – (CACHORRO QUENTE, PASTÉIS (CARNE E QUEIJO) E CREPE, PIPOCAS, ESPETOS DE CARNE, FRANGO E LINGUIÇA), DOCES TÍPICOS (QUATRO TIPOS) E MAÇA DO AMOR, REFRIGERANTES (DIET E NORMAL) E ÁGUA, CHOCOLATE (QUENTE) – 1500 PESSOAS – VALOR/POR PESSOA - R\$ 14,63;

Stadium P.A. Audio e Vídeo Ltda. - EPP

Compromisso de Prestação de Serviços: nº 4.3/08

PREÇOS UNITÁRIOS: - LOTE 6 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS - 6.1 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA 04 (QUATRO) EVENTOS, EM DATAS ALTERNADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: 02 CAMAS ELÁSTICAS –VALOR/EVENTO – R\$ 450,00; 02 PISCINAS DE BOLINHAS – R\$ 400,00; 01 FUTEBOL DE SABÃO – R\$ 625,00; 01(PAREDE DE ESCALADA OU SIMILAR – R\$ 400,00; 01 BALÃO PULA-PULA – R\$ 300,00; 02 ESCORREGADORES GIGANTES OU SIMILAR - R\$ 1.600,00 E 01 SKY JUMP – R\$ 800,00.

Ata Registrada em 15/12/08. Vigência: 12 (doze) meses.

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93, TORNA PÚBLICO O(S) PREÇO (S) REGISTRADO (S) NO RESUMO DE ATA:

Ata de Registro de Preços nº 005/08

Pregão Presencial nº 028/08 - Protocolo nº 051/08

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços (produção/impressão) de publicações diversas.

Detentoras: DISCOPEL GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Compromisso de Prestação de Serviços: nº 5.1/2008

PREÇOS UNITÁRIOS: ITEM 01 CARTILHAS/CADERNOS INFORMATIVOS – 1.1 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 1.000 – R\$ 1,90; 1.2 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 2.000 – R\$ 1,40; 1.3 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 3.000 – R\$ 1,07; 1.4 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 1.000 – R\$ 1,20; 1.5 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 2.000 – R\$ 1,90; 1.6 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 3.000 – R\$ 1,65; 1.7 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 1.000 – R\$ 2,40; 1.8 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 2.000 – R\$ 2,05; 1.9 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 3.000 – R\$ 2,05; 1.10 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 2.000 – R\$ 1,90; 1.11 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 3.000 – R\$ 2,10; ITEM 02 – GUIA DE BOLSO - 2.1 – 64 CM X 12,8 CM FORMATO ABERTO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 1.000 – R\$ 0,96; 2.2 – 64 CM X 12,8 CM FORMATO ABERTO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 2.000 – R\$ 0,62; 2.3 – 64 CM X 12,8 CM FORMATO ABERTO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 3.000 – R\$ 0,45; ITEM 04- CARTAZ – 4.1– 29,7 CM X 42 CM – QUANTIDADE POR MODELO 1.000 – R\$ 0,56; 4.2– 29,7 CM X 42 CM – QUANTIDADE POR MODELO 2.000 –R\$ 0,33 E 4.3 – 29,7CM X 42 CM-QUANTIDADE POR MODELO 5.000 - R\$ 0,22.

Detentora: S.E. PINHEIRO & E.A. SANTOS LTDA. - ME

COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 5.2/2008 - ITEM 03 - FOLDER – 3.1 – 29,7 CM X 21CM FORMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO - 1.000 – R\$ 0,44; 3.2 – 29,7 CM X 21 CM FORMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO – 2.000 – R\$ 0,28; 3.3 – 29,7 CM X 21 CM FORMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO – 3.000 – R\$ 0,23; 3.4 – 29,7 CM X 21 CM FORMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO 1.000 - R\$ 0,41; 3.5 29,7 CM X 21 CM FOMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO 2.000 - R\$ 0,27; 3.6 – 29,7 CM X 21 CM FORMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO – 3.000 – R\$ 0,20; 3.7 – 42 CM X 28 CM FORMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO 3.000 - R\$ 0,70 E 3.8 – 42 CM X 28 CM FORMATO ABERTO - QUANTIDADE POR MODELO 5.000 - R\$ 0,58 - ITEM 05 - FOLHETOS – 5.1 – 42 CM X 14,8 CM FORMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 0,20; 5.2 – 14,8 CM X 21 CM – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 0,09; 5.3 – 14,8 CM X 21 CM – QUANTIDADE POR MODELO 10.000 – R\$ 0,08; 5.4 – 14,8 CM X 21CM – QUANTIDADE POR MODELO 50.000 – R\$ 0,06; 5.5 – 14,8 CM X 21 CM FORMATO ABERTO – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 0,10; 5.6 – 29,7 CM X 42 CM FORMATO ABERTO - QUANTIDADE POR MODELO 1.000 – R\$ 0,79; 5.7 – 29,7 CM X 42 CM FORMATO ABERTO - QUANTIDADE POR MODELO 3.000 – R\$ 0,44; 5.8 – 29,7 CM X 42 CM FORMATO ABERTO - QUANTIDADE POR MODELO 1.000 – R\$ 0,77; 5.9 – 29,7 CM X 42 CM FORMATO ABERTO - QUANTIDADE POR MODELO 3.000 – R\$ 0,40; 5.10 – 29,7 CM X 21 CM FORMATO ABERTO - QUANTIDADE POR MODELO 1.000 – R\$ 0,47; 5.11 – 29,7 CM X 21 CM FORMATO ABERTO - QUANTIDADE POR MODELO 3.000 – R\$ 0,22; 5.12 – 29,7 CM X 21 CM FORMATO ABERTO - QUANTIDADE POR MODELO 1.000 - R\$ 0,36 E 5.13 – 29,7 CM X 21 CM FORMATO ABERTO-QUANTIDADE POR MODELO 3.000 - R\$ 0,17.

Detentora: MAIL CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

Compromisso de Prestação de Serviços: nº 5.3/2008

PREÇOS UNITÁRIOS:ITEM 06- REVISTA/LIVROS – 6.1 - 21 CM X 29,7 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 3,86; 6.2 - 21 CM X 29,7 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 5,06; 6.3 - 21 CM X 29,7 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 6,50; 6.4-21 CM X 29,7 CM FORMATO FECHADO CAPA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 7,79; 6.5 - 21 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA COM ORELHA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 7,78; 6.6 - 21 CM X 21 CM FORMATO FECHADO CAPA COM ORELHA MIOLO – QUANTIDADE POR MODELO 5.000 – R\$ 8,15.

Ata Registrada em 18/12/2008. Vigência: 12 (doze) meses.

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 023/09

CONVITE Nº 006/09 - PROTOCOLO Nº 019/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

DO VALOR TOTAL: R\$ 9.333,00

DO PRAZO: 04 (QUATRO) MESES

DATA: 22/09/09

CONTRATO Nº 024/09

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/09 - PROTOCOLO Nº 029/09

CONTRATANTE: EMDEC S/A

CONTRATADA: GEOLÓGICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

DO VALOR TOTAL: R\$ 104.140,00

DO PRAZO: 14 (QUATORZE) MESES

DATA: 21/09/09

#### GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

## EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/08  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/08 - PROTOCOLO Nº 006/08  
 CONTRATANTE: EMDEC S/A  
 CONTRATADA: TRAZGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.  
 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.  
 DATA DO ENCERRAMENTO: 01/08/09  
 DATA DA ASSINATURA: 22/09/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
 Diretor Presidente

## EXTRATOS DE ADITAMENTOS

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 07 AO CONTRATO Nº 002/05  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/05 - PROTOCOLO Nº 039/05  
 CONTRATANTE: EMDEC S/A  
 CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.  
 DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 03 (TRÊS) MESES, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.  
 DO VALOR: R\$ 236.337,18  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/09

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 023/07  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/07 - PROTOCOLO Nº 030/07  
 CONTRATANTE: EMDEC S/A  
 CONTRATADA: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA.  
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS.  
 DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 03 (TRÊS) MESES, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA.  
 DO VALOR: R\$ 89.890,14  
 DATA DA ASSINATURA: 24/08/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
 Diretor Presidente

## EXTRATOS DE TERMOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.4/08  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/08  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/08 - PROTOCOLO Nº 080/08  
 CONTRATANTE: EMDEC S/A  
 CONTRATADA: FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA - ME  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA EMDEC: ITENS 1.2, 1.3, 1.6 E 4.2.  
 DO VALOR TOTAL: R\$ 6.460,00  
 DO PRAZO: 02 (DOIS) DIAS  
 DATA: 13/08/09

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4.1.5/08  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/08  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/08 - PROTOCOLO Nº 080/08  
 CONTRATANTE: EMDEC S/A  
 CONTRATADA: FÁBIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA - ME  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA EMDEC: ITENS 1.4, 1.5, 1.6, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 4.1 E 4.2.  
 DO VALOR TOTAL: R\$ 13.745,00  
 DO PRAZO: 02 (DOIS) DIAS  
 DATA: 18/09/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
 Diretor Presidente

## DO PROTOCOLO Nº 036/09 - CONVITE Nº 007/09 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DESPACHO

Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a Ata da Sessão Pública nº 032/09 e da manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **HOMOLOGO** o Convite nº 007/09, referente à contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável de mesa, sem gás, destinadas ao consumo humano, acondicionadas em garrafas de 20 (vinte) litros. **ADJUDICO** o objeto deste Convite à empresa **ADRIANO HIGINO DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.503/0001-31, classificada em primeiro lugar no valor total de R\$ 33.727,20 (trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 33.727,20 (trinta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**.  
 Em: 22/09/09

**GERSON LUIS BITTENCOURT**  
 Diretor Presidente EMDEC S/A

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, **COMUNICA** que se encontra aberto o **Pregão Presencial** nº 015/09, **Protocolo** nº 049/09 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R, mediante entrega no ato de um CD-R novo, ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no **dia 08/10/2009, às 09:00 horas**.  
 Em: 24/09/2009

## GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2009 IL-DT

**Contratante** - Informática de Municípios Associados S/A - IMA.  
**Contratada** - CONSIST CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
**Fundamento Legal** - Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**Objeto** - Prestação de serviços de consultoria para desenvolvimento das funções específicas de "Enquadramento no PCCV de 2007" dos servidores da Prefeitura Municipal de Campinas, integrado com o sistema CONSIST HR.  
**Valor Global Estimado:** R\$ 169.540,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais).  
**Vigência** - Por 12 (doze) meses.

Campinas, 25 de setembro de 2009  
**CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

## RESUMO DE ADITAMENTO

**N. 1 Contrato n. 2008/4581; Contratada:** Impernell Eng. Com. Ltda; TP 12/08; **Objeto:** construção de prédio administrativo para o Setor de Remanejamento de Emissários com fornecimento de material e mão-de-obra; **Vigência:** prorrogada até a data de 29/11/2009; **Valor Total Adit:** R\$ 85.407,83 referente a necessidade da construção de um anexo que servirá de abrigo para os equipamentos de grande porte.

**N. 1 Contrato n. 2008/4568; Contratada:** SNF do Brasil Ltda; PP 111/08; **Objeto:** polímero catiônico e aniônico para desidratação de lodo de ETA; **Objeto:** acresce-se a quantidade correspondente a 25% da totalidade inicialmente prevista; **Vigência:** prorrogada por mais até 12 meses; **Preços:** reajuste na ordem de 4% sobre os preços praticados; **Valor Total Adit.:** R\$ 83.470,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2009/123 - Presencial. Objeto:** Aquisição de Cartucho 3590 e Fita de Limpeza. **Recebimento das propostas** até às 14h do dia 08/10/2009, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

## GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

## RESUMO DO CONTRATO Nº 28/2009

**PROTOCOLO N.º:** 004304/2009; **OBJETO:** fornecimento de urnas, destinadas ao Serviço Funerário Municipal de Campinas; **CONTRATADA:** VALE VERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. **ÉPP; LICITAÇÃO: Concorrência n.º 04/2009; VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$39.221,25 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 1º/09/2009 a 31/08/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 1º/09/2009.

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**  
 Presidente - SETEC

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE 16 DE JULHO DE 2009

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III, do Artigo 8º, da Lei Municipal n.º 4.369, de 11 de fevereiro de 1974 e, **CONSIDERANDO** a determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a esta Autarquia no sentido de que seja revisto os critérios para a permissão de novas autorizações para comércio em equipamentos removíveis em solo público; **CONSIDERANDO** a disposição da atual administração da Autarquia em efetuar um levantamento das instalações existentes, para somente depois apreciar a possibilidade de novos atendimentos e **CONSIDERANDO** ainda, que acolhimento de protocolados solicitando novas instalações, apenas viria tumultuar e retardar o bom andamento do Serviço de Expediente, **ORDENO:**

**Artigo 1º** - Ficam suspensas até dezembro de 2009, novas autorizações para instalações de removíveis (bancas, quiosques, trailers e afins) em vias e logradouros públicos cuja competência seja desta Autarquia;

**Artigo 2º** - O Serviço de Expediente da Autarquia deverá suspender o recebimento de requerimento que tratem de pedidos de instalações de quaisquer tipo de comércio em solo público. **PUBLIQUE-SE.**  
**CUMPRÁ-SE.**

Campinas, 16 de julho de 2009

**ACHILLI SFIZZO JUNIOR**  
 Presidente da SETEC

**EULIN MARK ARLINDO**  
 Diretor Técnico Operacional

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
 Diretor Administrativo Financeiro

## CONVOCAÇÃO

O Diretor Adm./Financeiro da Autarquia Municipal SETEC - Serviços Técnicos Gerais, tendo constatado que os notificados abaixo relacionados, não quitaram seus débitos no devido prazo legal, no uso de suas atribuições, **dá ciência** da decisão proferida nos autos de infração e **CONVOCA** para no prazo máximo de **15 dias**, a contar da presente data, fazerem o devido recolhimento do valor com os acréscimos legais incidentes, sob pena de inscrição imediata em Dívida Ativa e posterior Execução Fiscal. **INSTALAÇÃO DE PAINEL NO ESPAÇO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO.**

N.º. AUTO	PROTOCOLO	N.º. AUTO	PROTOCOLO
8426	12.507/08	7775	7331/08
5770	2148/07	7786	7497/08
8203	9622/08	7659	6391/08
7873	8892/08	7779	7345/08
8252	9624/08	8009	9188/07
8253	9625/08	6695	2083/07
7870	8890/08	8583	2865/09
8030	9300/07		

## DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS NO SOLO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO.

N.º. AUTO	PROTOCOLO	N.º. AUTO	PROTOCOLO
8421	11.671/08	5622	4809/05
8420	11.670/08	7910	9213/08
8285	12.463/08	6319	1318/06
8433	12.656/08	8261	10.123/08
8290	12.509/08	8058	9366/08
8276	11.551/08	7780	7407/08
7543	4859/08	7854	8283/08
8405	10.445/08	5855	2703/06
7909	9214/08	6154	364/06
7860	8466/08	6157	367/06

## INSTALAÇÃO DE PLACAS NO SOLO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO.

N.º. AUTO	PROTOCOLO	N.º. AUTO	PROTOCOLO
8436	12.786/08	6316	1214/06
6109	210/06	6654	398/07
7718	8303/08	7861	8887/08
6127	591/06	7545	2703/06
6389	6444/06		

## COLOCAÇÃO DE CARTAZES NO ESPAÇO SEM AUTORIZAÇÃO.

N.º. AUTO	PROTOCOLO
8425	12.022/08
6162	692/06
7791	7684/08

## INSTALAÇÃO DE FAIXAS NO SOLO PÚBLICO SEM AUTORIZAÇÃO.

N.º. AUTO	PROTOCOLO
8434	12.784/08
8410	10.651/08
7262	6759/07

Campinas, 24 de Setembro de 2.009

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**  
 Diretor Administrativo Financeiro

## DIVERSOS

### RETIFICAÇÃO - EDITAL DE EXTRAVIO

**MARIA H TROTTA ME**, com sede a Av Gov Pedro de Toledo nº 1239, Bonfim, Campinas, SP, CNPJ 56.197.767/0001-07 e IE 244.588.618.110 requer a **Retificação** de Edital publicado no D.O.M. de Campinas nos dias 15/09/2009 - pg 16, dia 16/09/2009 - pg 23, e dia 17/09/2009 - pag 23, **ONDE SE LÊ:** os seguintes livros, **LEIA-SE:** todos os livros fiscais de 1997 a 2002.



# Banco Popular da mulher



Marta Alves

Roseli Ferreira

Maria Girardi

## Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- Agência Central – 2116-1059  
Avenida Francisco Glicério, nº 1307 - Centro
- Agência Campo Grande – 3221-5612  
Rua Salvador Aliende, s/nº - Jardim Nova Esperança
- Agência Ouro Verde – 3226-7620  
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde